

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE
DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.

4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2016

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2017.

Prezados Senhores Debenturistas,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 4ª Emissão de Debêntures da CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A. (“Emissão”), apresentamos a V.Sas o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da CVM nº 28, 23 de Novembro de 1983 e na Escritura de Emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas Demonstrações Financeiras auditadas, demais informações fornecidas pela Emissora e controles internos da Pentágono.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da Emissora, na sede da Pentágono, na CVM, na CETIP e na sede do Coordenador Líder da Emissão.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em nosso website www.pentagonotrustee.com.br.

Atenciosamente,

PENTÁGONO S.A. DTVM.

*Informamos que o relatório possui data-base de 31.12.16 e, portanto, foi elaborado nos termos da Instrução CVM nº 28/1983, revogada em 21.03.2017 pela Instrução CVM nº 583/16.

Características da Emissora

- Denominação Social: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.
- CNPJ/MF: 02.415.408/0001-50
- Diretor de Relações com Investidores: Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo
- Atividades: a exploração do Sistema Rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares, respectivos acessos, execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, e tudo o mais que for objeto do Contrato de Concessão, que foi celebrado com a Companhia e e o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP, decorrente do Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do –DER/SP, publicado nos termos do Decreto Estadual nº 41.722 de 17 de abril de 1997 (“Contrato de Concessão”), sendo vedada a prática de atos estranhos a essa finalidade.

Características da Emissão

- Emissão: 4ª
- Séries: Única
- Data de Emissão: 28/04/2012
- Data de Vencimento: 28/05/2017
- Banco Escriturador: Itaú Corretora de Valores S.A.
- Banco Mandatário: Itaú Unibanco S.A.
- Código CETIP/ISIN: VOES14/ BRVOESDBS057
- Coordenador Líder: Banco BTG Pactual S.A.
- Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados para a amortização integral do saldo remanescente das debêntures da Primeira Emissão e o resgate total das debêntures em circulação da

Segunda Emissão, bem como para o pagamento de dividendos previamente declarados pela Emissora.

- Tipo de Emissão*: Emissão Pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária.

*Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão.

1. Eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou, ainda, inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Companhia: (Artigo 12, alínea a, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

A Pentágono declara que não possui conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou de qualquer inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora.

2. Alterações Estatutárias: (Artigo 12, alínea b, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve alterações estatutárias no período.

3. Comentários sobre as demonstrações financeiras da Companhia, indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da empresa: (Artigo 12, alínea c, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- A Empresa

- ➔ Atividade Principal: 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
- ➔ Situação da Empresa: ativa;
- ➔ Natureza do Controle Acionário: privado;
- ➔ Critério de Elaboração do Balanço: legislação societária.

- Situação Financeira

- ➔ Liquidez Geral: de 0,31 em 2015 para 0,34 em 2016;
- ➔ Liquidez Corrente: de 0,28 em 2015 para 0,38 em 2016;
- ➔ Liquidez Seca: de 0,28 em 2015 para 0,38 em 2016;

→ Giro do Ativo: de 0,71 em 2015 para 0,68 em 2016.

- **Estrutura de Capitais**

A Companhia apresentou um aumento nos Empréstimos e Financiamentos sobre o Patrimônio Líquido de 81,7% de 2015 para 2016. O Índice de Participação do Capital de Terceiros sobre o Patrimônio Líquido também apresentou aumento de 80,3% de 2015 para 2016. O grau de imobilização em relação ao Patrimônio Líquido também apresentou aumento de 47,9% de 2015 para 2016. A empresa apresentou no seu Passivo Não Circulante um aumento de 24,0% de 2015 para 2016, e uma variação positiva no índice de endividamento de 13,3% de 2015 para 2016.

Solicitamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis da Companhia, Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

4. **Posição da distribuição ou colocação das debêntures no mercado:** (Artigo 12, alínea d, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- VALOR UNITÁRIO NA EMISSÃO: R\$ 10.000,00
- ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL: não aplicável
- REMUNERAÇÃO: 108,30% do DI
- PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBÊNTURE (2016):

Amortização:

29/02/2016 – R\$ 588,240000
30/05/2016 – R\$ 588,240000
29/08/2016 – R\$ 588,240000
28/11/2016 – R\$ 588,240000

Juros:

29/02/2016 – R\$ 124,476291
30/05/2016 – R\$ 105,418181
29/08/2016 – R\$ 88,490452
28/11/2016 – R\$ 61,781793

- **POSIÇÃO DO ATIVO:**

Quantidade em circulação: 75.000
Quantidade em tesouraria: 0
Quantidade total emitida: 75.000

5. Resgate, amortização, conversão, repactuação, pagamento dos juros das debêntures realizadas no período, bem como aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela Emissora: (Artigo 12, alínea e, inciso XVII da Instrução CVM 28/83).

- Resgate: não houve;
- Amortização: conforme item 4 acima;
- Conversão: não aplicável;
- Repactuação: não aplicável;
- Pagamento dos juros das debêntures realizados no período: conforme item 4 acima;
- Aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela Emissora: não houve.

6. Constituição e aplicações de fundo de amortização de debêntures, quando for o caso: (Artigo 12, alínea f, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve a constituição de Fundo de Amortização para esta Emissão.

7. Acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora: (Artigo 12, alínea g, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

De acordo com as informações obtidas, os recursos adquiridos por meio da Emissão de Debêntures foram utilizados conforme previsto na Escritura de Emissão.

8. Relação dos bens e valores entregues à sua administração: (Artigo 12, alínea h, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não há bens e/ou valores entregues ao Agente Fiduciário para administração.

9. Cumprimento de outras obrigações assumidas pela companhia na escritura de emissão: (Artigo 12, alínea i, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Adicionalmente, a Emissora obriga-se, sob pena de serem declaradas vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures, a observar, no que se refere (i) à emissão de novas debêntures; e (ii) à distribuição de dividendos ou pagamentos de juros sobre capital próprio, os índices e limites financeiros previstos no item 7.1, alíneas “xiii” e “xviii”, respectivamente, da Escritura de Emissão.

2016

DRE	Resultado operacional (EBIT)	517.174
DRE	Apropriação de Despesas Antecipadas da Outorga	3.297
DRE	Depreciação e amortização	123.634
DRE	Depreciação e amortização	2.911
DRE	Amortização Ágio	0
DRE	Constituição da provisão de manutenção	37.147
(=)	EBITDA (ajustado)	684.163
BP-PC	(+) Empréstimos e Financiamentos	104.806
BP-PC	(+) Debêntures	186.829
BP-PNC	(+) Empréstimos e Financiamentos	148.092
BP-PNC	(+) Debêntures	438.174
BP-PC	(+) Mútuos - partes relacionadas	926
BP-PNC	(+) Mútuos - partes relacionadas	39.622
BP-AC	(+) Contas a Pagar com Operações de Derivativos	46.301
BP-ANC	(+) Contas a Pagar com Operações de Derivativos	23.256
BP-PC	(-) Contas a Receber com Operações de Derivativos	0
BP-PNC	(-) Contas a Receber com Operações de Derivativos	32.658
BP-AC	(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	118.893
BP-AC	(-) Conta Reserva	0
BP-ANC	(-) Conta Reserva	0
(=)	DÍVIDA LÍQUIDA	836.455
Dívida Líquida/EBITDA		1,22
DRE	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	271.625
DRE	Depreciação e amortização	126.545
(+)	(=) Juros, Fee e outros débitos não caixa	124.546
(+)	(=) Despesas Não Caixa	46.254
(-)	(=) Créditos Não Caixa	-
(=)	GERAÇÃO DE CAIXA	568.970
Financiamentos, debêntures e notas promissórias:		-
FC	Pagamentos de principal	292.590
FC	Pagamento de juros	67.426
FC	Pagamentos - Mútuos com partes relacionadas:	5.691
FC	Liquidação de operações com derivativos	42.315
(-)	Dívida Refinanciada	-
(=)	SERVIÇO DA DÍVIDA	408.022
ICSD		1,39

De acordo com as informações obtidas, verificamos o cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

10. Declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias das debêntures: (Artigo 12, alínea j, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

As debêntures da presente emissão são da espécie quirografária, sem garantias*.

*Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão.

11. Existência de outras emissões, públicas ou privadas, feitas pela própria Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que tenha atuado como agente

fiduciário no período, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:

(Artigo 12, alínea k, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- (i) Denominação da companhia ofertante: **ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.**
- Emissão: 2ª.
 - Valor da emissão: R\$ 639.450.000.00;
 - Quantidade de debêntures emitidas: (i) 1ª. Série: 8.294; (ii) 2ª. Série: 7.845; e (iii) 3ª. Série: 47.806;
 - Espécie: quirografária com garantia fidejussória;
 - Prazo de vencimento das debêntures: (i) 1ª. Série: 15/06/2017; (ii) 2ª. Série: 15/06/2019; e (iii) 3ª. Série: 15/06/2022;
 - Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores*: (i) Fiança prestada por Andrade Gutierrez S.A. e pela Andrade Gutierrez Concessões S.A.;

*Redação em conformidade com o 4º Aditamento à Escritura de Emissão.

- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

→ 1ª Série:

Amortização:

30/05/2016 – R\$ 500,000000

15/06/2016 – R\$ 5.000,000000

17/10/2016 – R\$ 911,490000

Amortização Extraordinária:

14/07/2016 – R\$ 398,256181

Juros:

15/06/2016 – R\$ 746,703983

14/07/2016 – R\$ 60,688543

15/12/2016 – R\$ 261,351857

Prêmio:

10/05/2016 – R\$ 52,872151

→ 2ª Série:

Amortização:

30/05/2016 – R\$ 500,000000

17/10/2016 – R\$ 911,570000

Amortização Extraordinária:

14/07/2016 – R\$ 840,062098

Juros:

15/06/2016 – R\$ 757,314463

14/07/2016 – R\$ 128,899638

15/12/2016 – R\$ 581,830348

Prêmio:

10/05/2016 – R\$ 52,918872

→ 3ª Série:

Amortização:

30/05/2016 – R\$ 668,281260

17/10/2016 – R\$ 1.234,738397

Amortização Extraordinária:

14/07/2016 – R\$ 1.198,565503

Juros:

15/06/2016 – R\$ 877,224502

14/07/2016 – R\$ 100,156987

Prêmio:

10/05/2016 – R\$ 70,241858

(ii) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**

- Emissão: 4ª.
- Valor da emissão: R\$ 1.100.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: (i) 1ª. Série: 965.000; e (ii) 2ª. Série: 135.000;
- Espécie: quirografária;
- Prazo de vencimento das debêntures: (i) 1ª. Série: 15/09/2017; e (ii) 2ª. Série: 15/10/2017;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

→ 1ª Série:

Amortização:

15/03/2016 – R\$ 125,000000

15/06/2016 – R\$ 125,000000

15/09/2016 – R\$ 125,000000

15/12/2016 – R\$ 125,000000

Juros:

15/03/2016 – R\$ 31,059306

15/06/2016 – R\$ 27,503295

15/09/2016 – R\$ 23,660612

15/12/2016 – R\$ 17,803515

→ 2ª Série:

Juros:

15/04/2016 – R\$ 17,406904

17/10/2016 – R\$ 18,184474

(iii) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**

- Emissão: 5ª.
- Valor da emissão: R\$ 450.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 450.000;
- Espécie: quirografária;
- Prazo de vencimento das debêntures: 15/10/2018;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

15/04/2016 – R\$ 29,478318

17/10/2016 – R\$ 30,797691

(iv) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**

- Emissão: 6ª.
- Valor da emissão*: R\$ 545.000.000,00;
*Redação em conformidade com o 1º. Aditamento à Escritura de Emissão.
- Quantidade de debêntures emitidas*: 545.000;
*Redação em conformidade com o 1º. Aditamento à Escritura de Emissão.
- Espécie: quirografária;
- Prazo de vencimento das debêntures: 15/10/2019;

- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:
 - (i) Pagamentos:
Juros:
15/04/2016 – R\$ 30,645970
17/10/2016 – R\$ 32,018270

- (v) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.**
 - Emissão: 2ª.
 - Valor da emissão: R\$ 2.000.000.000,00;
 - Quantidade de debêntures emitidas: (i) 1ª. série: 50.000; (ii) 2ª. série: 55.000 e (iii) 3ª. série: 75.000;
 - Espécie: (i) 1ª e 2ª séries: quirografária com garantia adicional fidejussória; (ii) 3ª série: subordinada, com garantia adicional fidejussória, sujeitas a convolação para espécie quirografária;
 - Prazo de vencimento das debêntures: (i) 1ª série: 05/05/2014; (ii) 2ª série: 05/05/2015; (iii) 3ª série: 05/05/2016;
 - Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) Fiança prestada por a) CCR S.A.; b) Encalco Construções Ltda.; c) Alberto Bagdade; e d) Mario Múcio Eugênio Damha;
 - Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:
 - (i) Pagamentos:
 - 1ª Série: vencimento em 05/05/2014
 - 2ª Série: vencimento em 05/05/2015
 - 3ª Série:
 - Amortização:
05/05/2016 – R\$ 10.000,000000 (vencimento)
 - Juros:
05/05/2016 – R\$ 755,769399

- (vi) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.**
 - Emissão: 3ª.
 - Valor da emissão: R\$ 560.000.000,00;

- Quantidade de debêntures emitidas: 56.000;
- Espécie: quirografária com garantia fidejussória adicional;
- Prazo de vencimento das debêntures: 15/04/2017;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) Fiança prestada pela CCR S.A.;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

15/04/2016 – R\$ 738,657300

17/10/2016 – R\$ 750,651500

(vii) Denominação da companhia ofertante: CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

- Emissão: 4ª.
- Valor da emissão: R\$ 550.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 55.000;
- Espécie: quirografária com garantia fidejussória adicional;
- Prazo de vencimento das debêntures: 04/05/2018;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) Fiança prestada pela CCR S.A.;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

04/05/2016 – R\$ 727,830800

04/11/2016 – R\$ 750,935100

(viii) Denominação da companhia ofertante: CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.

- Emissão: 4ª. (Privada)
- Valor da emissão: R\$ 610.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 10;
- Espécie: com garantia real;
- Prazo de vencimento das debêntures: 15/08/2020;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) alienação fiduciária de 100% de ações da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A., de titularidade da CCR S.A. e da Companhia de Participações em

Concessões - CPC; (ii) cessão fiduciária dos direitos emergentes do Contrato de Concessão de titularidade da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.; e (iii) cessão fiduciária dos direitos da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. sobre (1) (a) a Conta de Liquidação, (b) a conta bancária nº 22470-8, mantida pela Emissora na agência 8541 do Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), em que são depositadas as receitas da Emissora, oriundas da exploração dos pedágios na Rodovia Presidente Dutra (“Conta Centralizadora de Receitas”), e (c) a conta bancária nº 3178-2 (Operação 003), mantida pela Emissora na agência 0316 da Caixa Econômica Federal (“Caixa”), em que deverá ser depositado e um saldo mínimo de reserva do serviço da dívida relativa às Debêntures (“Conta do Serviço da Dívida”), bem como sobre (2) os recursos mantidos na Conta de Liquidação, na Conta Centralizadora de Receitas e na Conta do Serviço da Dívida e os eventuais investimentos e outros ativos financeiros a eles vinculados;

- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização

17/10/2016 – R\$ 7.636.652,56437064

Juros:

15/04/2016 – R\$ 2.090.203,36126784

17/10/2016 – R\$ 2.183.881,52960028

- (ix) Denominação da companhia ofertante: **RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.**

- Emissão: 2ª.
- Valor da emissão: R\$ 400.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 400.000;
- Espécie: quirografária com garantia adicional fidejussória;
- Prazo de vencimento das debêntures*: 03/10/2016;
- *Redação em conformidade com o 1º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) Fiança prestada por CCR S.A.;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

05/01/2016 – R\$ 745,594999

30/06/2016 – R\$ 166,362321

Resgate Total Antecipado:

30/06/2016 – R\$ 10.583,962499

- (x) Denominação da companhia ofertante: **RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.**
- Emissão: 3ª.
 - Valor da emissão: R\$ 800.000.000,00;
 - Quantidade de debêntures emitidas: 80.000;
 - Espécie: quirografária com garantia adicional fidejussória;
 - Prazo de vencimento das debêntures*: 28/08/2016;
*Redação em conformidade com o 1º Aditamento à Escritura de Emissão.
 - Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) fiança prestada por CCR S.A.;
 - Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:
(i) Pagamentos:
Juros:
29/05/2016 – R\$ 700,95559999
30/06/2016 – R\$ 157,18340000

Resgate Total Antecipado:

30/06/2016 – R\$ 10.000,00000000

- (xi) Denominação da companhia ofertante: **RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.**
- Emissão: 4ª.
 - Valor da emissão: R\$ 190.000.000,00;
 - Quantidade de debêntures emitidas: 190.000;
 - Espécie: quirografária com garantia adicional fidejussória;
 - Prazo de vencimento das debêntures: 15/04/2020;
 - Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) fiança prestada por CCR S.A.;
 - Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:
(i) Pagamentos:
Juros:
15/04/2016 – R\$ 34,005646
17/10/2016 – R\$ 35,529670

- (xii) Denominação da companhia ofertante: **CCR S.A.**

- Emissão: 6ª.
- Valor da emissão: R\$ 520.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 52.000;
- Espécie: quirografária;
- Prazo de vencimento das debêntures: 25/04/2016;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização:

25/04/2016 – R\$ 10.000,00000000 (vencimento)

Juros:

25/04/2016 – R\$ 701,04989999

(xiii) Denominação da companhia ofertante: **CCR S.A.**

- Emissão: 7ª.
- Valor da emissão: R\$ 200.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: (i) 1ª. série: 10.000; e (ii) 2ª. série: 10.000;
- Espécie: quirografária;
- Prazo de vencimento das debêntures: (i) 1ª. série: 15/10/2015; e (ii) 2ª. série: 15/10/2016;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

→ 1ª Série: vencimento em 15/10/2015

→ 2ª Série:

Amortização:

15/10/2016 – R\$ 10.000,00000000 (vencimento)

Juros:

15/04/2016 – R\$ 727,25799999

15/10/2016 – R\$ 739,06080000

(xiv) Denominação da companhia ofertante: **CCR S.A.**

- Emissão: 9ª.
- Valor da emissão: R\$ 1.250.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 125.000;
- Espécie: quirografária;
- Prazo de vencimento das debêntures: 29/01/2019;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture: não houve.

(xv) Denominação da companhia ofertante: RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A.

- Emissão: 4ª.
- Valor da emissão: R\$ 130.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 13.000;
- Espécie: quirografária;
- Prazo de vencimento das debêntures: 15/10/2019;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

15/04/2016 – R\$ 321,572412

17/10/2016 – R\$ 335,975508

(xvi) Denominação da companhia ofertante: RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A.

- Emissão: 5ª.
- Valor da emissão: R\$ 100.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 100.000;
- Espécie: quirografária, com garantia adicional real;
- Prazo de vencimento das debêntures: 15/11/2021;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A.;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture: não houve.

(xvii) Denominação da companhia ofertante: **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**

- Emissão: 3ª.
- Valor da emissão: R\$ 750.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 75.000;
- Espécie: quirografária com garantia adicional fidejussória;
- Prazo de vencimento das debêntures: 30/01/2016;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) fiança prestada pela CCR S.A.;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:
 - (i) Pagamentos:
Amortização:
30/01/2016 – R\$ 10.000,00000000 (vencimento)

Juros:
30/01/2016 – R\$ 1.413,38320000

(xviii) Denominação da companhia ofertante: **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**

- Emissão: 4ª.
- Valor da emissão: R\$ 1.250.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas*: 125.000;
*Redação em conformidade com o 1º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Espécie: quirografária com garantia adicional fidejussória;
- Prazo de vencimento das debêntures: 29/01/2019;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) fiança prestada pela CCR S.A.;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:
Juros:
29/07/2016 – R\$ 861,32534000

Resgate Total Antecipado:
29/07/2016 – R\$ 10.000,00000000

- (xix) Denominação da companhia ofertante: **COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA**
- Emissão: 1ª.
 - Valor da emissão: R\$ 610.000.000,00;
 - Quantidade de debêntures emitidas: 61.000;
 - Espécie: quirografária, com garantia adicional fidejussória;
 - Prazo de vencimento das debêntures: 10/03/2017;
 - Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) fiança prestada pela CCR S.A.;
 - Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture: não houve.
- (xx) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.**
- Emissão: 1ª.
 - Valor da emissão: R\$ 67.000.000,00;
 - Quantidade de debêntures emitidas: 6.700;
 - Espécie: quirografária;
 - Prazo de vencimento das debêntures: 10/04/2016;
 - Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
 - Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:
 - (i) Pagamentos:
 - Amortização:
 - 10/04/2016 – R\$ 10.000,00000000 (vencimento)

 - Juros:
 - 10/04/2016 – R\$ 732,16870000
- (xxi) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.**
- Emissão: 5ª.
 - Valor da emissão: R\$ 440.000.000,00;
 - Quantidade de debêntures emitidas: (i) 1ª. Série: 29.000; e (ii) 2ª. Série: 15.000;
 - Espécie: quirografária;
 - Prazo de vencimento das debêntures: (i) 1ª. Série: 15/09/2017; e (ii) 2ª. Série: 15/09/2019;

- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplimento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

→ 1ª Série:

Amortização:

15/03/2016 – R\$ 1.000,000000

15/06/2016 – R\$ 1.000,000000

15/09/2016 – R\$ 1.000,000000

15/12/2016 – R\$ 1.000,000000

Juros:

15/03/2016 – R\$ 241,752700

15/06/2016 – R\$ 214,070880

15/09/2016 – R\$ 184,158700

15/12/2016 – R\$ 138,574920

→ 2ª Série:

Juros:

15/03/2016 – R\$ 315,982459

15/09/2016 – R\$ 336,664589

- (xxii) A Pentágono atua como Agente Fiduciário na 4ª Emissão de Notas Promissórias da CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S.A.. Desta forma, informamos que o(s) respectivo(s) relatório(s) encontra(m)-se disponível(is) no site: <http://www.pentagonotrustee.com.br/>

12. **Parecer:**

Não possuímos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, que manteve seu registro atualizado junto à CVM - Comissão de Valores Imobiliários.

13. **Declaração sobre a aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário:** (Artigo 12, alínea I, inciso XVII da Instrução CVM 28/83 e artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976)

A Pentágono declara que se encontra plenamente apta a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora.

Este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis.

Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

PENTÁGONO S.A. DTVM

DOCUMENTOS ANEXOS:

Balanço Patrimonial (Anexo 1)

Demonstrações de Resultado (Anexo 2)

Parecer dos Auditores (Anexo 3)

Anexo 1

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2016	Penúltimo Exercício 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 31/12/2014
1	Ativo Total	1.426.586	1.390.797	1.398.635
1.01	Ativo Circulante	186.446	129.999	181.625
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	118.893	59.161	93.079
1.01.03	Contas a Receber	58.386	61.962	55.863
1.01.03.01	Clientes	58.386	61.962	55.863
1.01.03.01.01	Contas a receber de clientes	56.907	5.416	2.680
1.01.03.01.02	Contas a Receber partes relacionadas	1.479	56.546	53.183
1.01.06	Tributos a Recuperar	2.413	2.366	6.603
1.01.07	Despesas Antecipadas	3.174	2.419	2.395
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	3.580	4.091	3.685
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	3.580	4.091	3.685
1.01.08.01.01	Pagamentos antecipados relacionados à Concessão	3.297	3.297	3.297
1.01.08.01.02	Outros Créditos	262	372	388
1.01.08.01.03	Adiantamento a fornecedores	21	422	0
1.02	Ativo Não Circulante	1.240.140	1.260.798	1.235.010
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	220.042	190.874	150.316
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	184.498	162.351	143.238
1.02.01.07.01	Despesa antecipada outorga fixa	168.013	142.569	120.159
1.02.01.07.02	Pagamentos antecipados relacionados à concessão	16.485	19.782	23.079
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	1.399	1.135	386
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	1.399	1.135	386
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	34.145	27.388	6.692
1.02.01.09.03	Depósitos judiciais	1.437	1.042	793
1.02.01.09.05	Outros créditos	50	183	230
1.02.01.09.06	Contas a receber - com operações de derivativos	32.658	26.163	5.669
1.02.03	Imobilizado	55.921	61.641	64.900
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	46.885	55.773	54.699
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	9.036	5.868	10.201
1.02.04	Intangível	964.177	1.008.283	1.019.794



(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2016	Penúltimo Exercício 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 31/12/2014
1.02.04.01	Intangíveis	964.177	1.008.283	1.019.794

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo
(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2016	Penúltimo Exercício 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 31/12/2014
2	Passivo Total	1.426.586	1.390.797	1.396.635
2.01	Passivo Circulante	487.309	457.189	427.036
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	9.122	9.326	9.775
2.01.01.01	Obrigações Sociais	1.118	1.181	1.323
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	8.004	8.145	8.452
2.01.02	Fornecedores	16.987	23.197	21.107
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	16.877	22.978	20.874
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	110	219	233
2.01.03	Obrigações Fiscais	55.884	60.917	62.489
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	51.028	56.204	58.147
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	46.684	50.160	52.839
2.01.03.01.02	Outros impostos e contribuições a recolher	4.344	6.044	5.308
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	4.856	4.713	4.342
2.01.03.03.01	Impostos e contribuições a recolher	4.856	4.713	4.342
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	291.635	309.133	305.882
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	104.806	3.838	135
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	104.806	3.838	135
2.01.04.02	Debêntures	186.829	305.295	305.747
2.01.05	Outras Obrigações	57.469	45.527	26.595
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	2.847	2.188	2.157
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	2.847	2.188	2.157
2.01.05.02	Outros	54.622	43.339	24.438
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	10.125	8.815
2.01.05.02.04	Obrigações com poder concedente	1.329	1.281	1.239
2.01.05.02.05	Outras contas a pagar	6.066	6.418	5.755
2.01.05.02.06	Contas a pagar com operações de derivativos	46.301	24.543	7.758
2.01.05.02.07	Mutuos - partes relacionadas	926	972	871
2.01.06	Provisões	56.212	9.089	1.188
2.01.06.02	Outras Provisões	56.212	9.089	1.188

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo
(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2016	Penúltimo Exercício 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 31/12/2014
2.01.06.02.04	Provisão de manutenção	56.212	9.089	1.188
2.02	Passivo Não Circulante	702.929	566.977	738.509
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	586.266	440.443	608.273
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	148.092	111.348	185
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	148.092	111.348	185
2.02.01.02	Debêntures	438.174	329.095	608.088
2.02.02	Outras Obrigações	64.676	41.738	44.305
2.02.02.02	Outros	64.676	41.738	44.305
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	1.724	1.724	1.724
2.02.02.02.04	Obrigações com o poder concedente	0	0	2.253
2.02.02.02.05	Outras contas a pagar	23.330	392	707
2.02.02.02.06	Mutuos - partes relacionadas	39.622	39.622	39.621
2.02.03	Tributos Diferidos	37.667	47.490	52.446
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	37.667	47.490	52.446
2.02.04	Provisões	14.320	37.306	33.485
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	7.090	2.233	4.128
2.02.04.01.05	Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários	7.090	2.233	4.128
2.02.04.02	Outras Provisões	7.230	35.073	29.357
2.02.04.02.04	Provisão de manutenção	7.230	35.073	29.357
2.03	Patrimônio Líquido	236.348	366.631	231.090
2.03.01	Capital Social Realizado	139.763	139.763	139.763
2.03.02	Reservas de Capital	2.677	2.677	2.677
2.03.04	Reservas de Lucros	93.908	224.191	88.650

Anexo 2

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Penúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 01/01/2014 à 31/12/2014
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	965.776	981.293	930.196
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-385.947	-380.851	-349.568
3.02.01	Custo de construção	-57.892	-76.588	-70.876
3.02.02	Provisão de manutenção	-37.147	-15.163	-21.765
3.02.03	Depreciação e amortização	-123.634	-110.645	-85.166
3.02.04	Custo da outorga	-58.855	-57.106	-55.435
3.02.05	Serviços	-53.567	-58.948	-62.466
3.02.06	Custo com pessoal	-38.398	-38.890	-35.211
3.02.07	Materiais, equipamentos e veículos	-8.954	-8.847	-8.170
3.02.08	Outros	-7.500	-14.664	-10.479
3.03	Resultado Bruto	579.829	600.442	580.628
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-62.655	-59.726	-78.335
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-64.198	-60.036	-78.335
3.04.02.01	Custo com pessoal	-14.957	-16.192	-16.824
3.04.02.02	Serviços	-27.131	-30.624	-28.869
3.04.02.03	Materiais, equipamentos e veículos	-626	-662	-687
3.04.02.04	Depreciação e amortização	-2.911	-2.930	-16.852
3.04.02.05	Outros	-18.573	-9.628	-15.103
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	1.742	882	0
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-199	-572	0
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	517.174	540.716	502.293
3.06	Resultado Financeiro	-109.728	-97.355	-80.988
3.06.01	Receitas Financeiras	159.348	55.486	19.879
3.06.02	Despesas Financeiras	-269.076	-152.841	-100.867
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	407.446	443.361	421.305
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-135.821	-143.909	-136.258
3.08.01	Corrente	-145.644	-148.865	-144.907
3.08.02	Diferido	9.823	4.956	8.649
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	271.625	299.452	285.047

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Penúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 01/01/2014 à 31/12/2014
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	271.625	299.452	285.047
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	0,01851	0,02041	0,01942
3.99.01.02	PN	0,02036	0,02245	0,02137
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			
3.99.02.01	ON	0,01851	0,02041	0,01942
3.99.02.02	PN	0,02036	0,02245	0,02137

Anexo 3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da

Concessionária ViaOeste S.A.

Barueri - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Adições ao ativo intangível da Companhia relacionadas às obrigações frente ao contrato de concessão

Conforme nota explicativa nº 2.p, para os contratos de concessão de serviços sobre direito de exploração de infraestrutura, o concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público, além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo, sendo esses ativos registrados como intangível, pois são revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. Desta forma, o assunto foi considerado em nossa auditoria como um risco inerente na constituição dos ativos intangíveis, uma vez que as adições podem representar custos não qualificáveis ou que não representem obras efetivamente realizadas para ativação de acordo com as normas contábeis.

Consequentemente, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a, entendimento dos controles internos e testes substantivos de detalhe com base em amostragem para verificação das documentações que suportam referidas transações.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (“DVA”), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeira (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Forcemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 03 de março de 2017

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Audidores Independentes

CRC n° 2 SP 011609/O-8

Alexandre Cassini Decourt

Contador

CRC n°1 SP 276957/O-4

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE
DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.

5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2016

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2017.

Prezados Senhores Debenturistas,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 5ª Emissão de Debêntures da CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A. (“Emissão”), apresentamos a V.Sas o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da CVM nº 28, 23 de Novembro de 1983 e na Escritura de Emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas Demonstrações Financeiras auditadas, demais informações fornecidas pela Emissora e controles internos da Pentágono.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da Emissora, na sede da Pentágono, na CVM, na CETIP e na sede do Coordenador Líder da Emissão.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em nosso website www.pentagonotrustee.com.br.

Atenciosamente,

PENTÁGONO S.A. DTVM.

*Informamos que o relatório possui data-base de 31.12.16 e, portanto, foi elaborado nos termos da Instrução CVM nº 28/1983, revogada em 21.03.2017 pela Instrução CVM nº 583/16.

Características da Emissora

- Denominação Social: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.
- CNPJ/MF: 02.415.408/0001-50
- Diretor de Relações com Investidores: Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo
- Atividades: a exploração do Sistema Rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares, respectivos acessos, execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, e tudo o mais que for objeto do Contrato de Concessão, que foi celebrado com a Companhia e o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP, decorrente do Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do –DER/SP, publicado nos termos do Decreto Estadual nº 41.722 de 17 de abril de 1997 (“Contrato de Concessão”), sendo vedada a prática de atos estranhos a essa finalidade.

Características da Emissão

- Emissão: 5ª
- Séries: 1ª; 2ª.
- Data de Emissão (de ambas as séries): 15/09/2014
- Data de Vencimento: (i) 1ª Série: 15/09/2017; e (ii) 2ª Série: 15/09/2019
- Banco Escriturador/ Mandatário: Itaú Corretora de Valores S.A.
- Código CETIP/ISIN:
 - (i) 1ª Série: VOES15/ BRVOESDBS065;
 - (ii) 2ª Série: VOES25/ BRVOESDBS073.
- Coordenador Líder: Banco Bradesco BBI S.A.
- Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da emissão das Debêntures da 1ª Série serão destinados para

(i) pagamento de principal e juros da 1ª emissão de notas promissórias da Companhia; (ii) distribuição de dividendos; e (iii) reforço de caixa. A 1ª emissão de Notas Promissórias da Emissora foi realizada em 11 de outubro de 2013, com vencimento previsto para 6 de outubro e 2014 (“1ª Emissão de Notas Promissórias”). Foram emitidas 100 notas promissórias comerciais, com valor nominal unitário de R\$2.000.000,00, totalizando R\$200.000.000,00, nos termos da Instrução CVM nº 134/90, da Instrução CVM nº 155/91 e da Instrução CVM 476.

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da emissão das Debêntures da 2ª Série serão destinados para reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimento da Companhia (“Projetos de Investimento”).

Os Projetos de Investimento deverão ser considerados como prioritários pelo Ministério dos Transportes, conforme portaria a ser emitida pelo Ministério dos Transportes, para fins do disposto na Lei 12.431/2011.

A implementação dos Projetos de Investimento já está em curso, encontrando-se em fase de projeto e obras, sendo que seu encerramento é estimado para 2022.

- Tipo de Emissão: Emissão Pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação.

1. Eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou, ainda, inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Companhia: (Artigo 12, alínea a, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

A Pentágono declara que não possui conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou de qualquer inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora.

2. Alterações Estatutárias: (Artigo 12, alínea b, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve alterações estatutárias no período.

3. **Comentários sobre as demonstrações financeiras da Companhia, indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da empresa:** (Artigo 12, alínea c, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- **A Empresa**

- ➔ Atividade Principal: 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
- ➔ Situação da Empresa: ativa;
- ➔ Natureza do Controle Acionário: privado;
- ➔ Critério de Elaboração do Balanço: legislação societária.

- **Situação Financeira**

- ➔ Liquidez Geral: de 0,31 em 2015 para 0,34 em 2016;
- ➔ Liquidez Corrente: de 0,28 em 2015 para 0,38 em 2016;
- ➔ Liquidez Seca: de 0,28 em 2015 para 0,38 em 2016;
- ➔ Giro do Ativo: de 0,71 em 2015 para 0,68 em 2016.

- **Estrutura de Capitais**

A Companhia apresentou um aumento nos Empréstimos e Financiamentos sobre o Patrimônio Líquido de 81,7% de 2015 para 2016. O Índice de Participação do Capital de Terceiros sobre o Patrimônio Líquido também apresentou aumento de 80,3% de 2015 para 2016. O grau de imobilização em relação ao Patrimônio Líquido também apresentou aumento de 47,9% de 2015 para 2016. A empresa apresentou no seu Passivo Não Circulante um aumento de 24,0% de 2015 para 2016, e uma variação positiva no índice de endividamento de 13,3% de 2015 para 2016.

Solicitamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis da Companhia, Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

4. **Posição da distribuição ou colocação das debêntures no mercado:** (Artigo 12, alínea d, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- **VALOR UNITÁRIO NA EMISSÃO (de ambas as séries): R\$ 10.000,00**

- ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL: (i) 1ª Série: não aplicável; e (ii) 2ª Série: IPCA/IBGE
- REMUNERAÇÃO*: (i) 1ª Série: 106,10% do DI; e (ii) 2ª Série: 5,67% a.a.

*Redação em conformidade com o 1º e 2º Aditamentos à Escritura de Emissão.

- PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBÊNTURE (2016):

→ 1ª Série:

Amortização:

15/03/2016 – R\$ 1.000,000000

15/06/2016 – R\$ 1.000,000000

15/09/2016 – R\$ 1.000,000000

15/12/2016 – R\$ 1.000,000000

Juros:

15/03/2016 – R\$ 241,752700

15/06/2016 – R\$ 214,070880

15/09/2016 – R\$ 184,158700

15/12/2016 – R\$ 138,574920

→ 2ª Série:

Juros:

15/03/2016 – R\$ 315,982459

15/09/2016 – R\$ 336,664589

- POSIÇÃO DO ATIVO:

VOES15 – 1ª Série:

Quantidade em circulação: 29.000

Quantidade em tesouraria: 0

Quantidade total emitida: 29.000

VOES25 – 2ª Série:

Quantidade em circulação: 15.000

Quantidade em tesouraria: 0

Quantidade total emitida: 15.000

5. Resgate, amortização, conversão, repactuação, pagamento dos juros das debêntures realizadas no período, bem como aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela Emissora: (Artigo 12, alínea e, inciso XVII da Instrução CVM 28/83).

- Resgate: não houve;

- Amortização: conforme item 4 acima;
 - Conversão: não aplicável;
 - Repactuação: não aplicável;
 - Pagamento dos juros das debêntures realizados no período: conforme item 4 acima;
 - Aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela Emissora: não houve.
6. Constituição e aplicações de fundo de amortização de debêntures, quando for o caso: (Artigo 12, alínea f, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve a constituição de Fundo de Amortização para esta Emissão.

7. Acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora: (Artigo 12, alínea g, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

De acordo com as informações obtidas, os recursos adquiridos por meio da Emissão de Debêntures foram utilizados conforme previsto na Escritura de Emissão.

8. Relação dos bens e valores entregues à sua administração: (Artigo 12, alínea h, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não há bens e/ou valores entregues ao Agente Fiduciário para administração.

9. Cumprimento de outras obrigações assumidas pela companhia na escritura de emissão: (Artigo 12, alínea i, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Adicionalmente, a Emissora obriga-se, sob pena de serem declaradas vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures, a observar os índices e limites financeiros previstos no item 7.1, alínea “xiv”, da Escritura de Emissão, no que se refere à distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios.

DRE	Resultado operacional (EBIT)	517.174
DRE	Apropriação de Despesas Antecipadas da Outorga	3.297
DRE	Depreciação e amortização	123.634
DRE	Depreciação e amortização	2.911
DRE	Amortização Ágio	0
DRE	Constituição da provisão de manutenção	37.147
(=)	EBITDA (ajustado)	684.163
BP-PC	(+) Empréstimos e Financiamentos	104.806
BP-PC	(+) Debêntures	186.829
BP-PNC	(+) Empréstimos e Financiamentos	148.092
BP-PNC	(+) Debêntures	438.174
BP-PC	(+) Mútuos - partes relacionadas	926
BP-PNC	(+) Mútuos - partes relacionadas	39.622
BP-AC	(+) Contas a Pagar com Operações de Derivativos	46.301
BP-ANC	(+) Contas a Pagar com Operações de Derivativos	23.256
BP-PC	(-) Contas a Receber com Operações de Derivativos	0
BP-PNC	(-) Contas a Receber com Operações de Derivativos	32.658
BP-AC	(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	118.893
BP-AC	(-) Conta Reserva	0
BP-ANC	(-) Conta Reserva	0
(=)	DÍVIDA LÍQUIDA	836.455
Dívida Líquida/EBITDA		1,22

De acordo com as informações obtidas, verificamos o cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

10. Declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias das debêntures: (Artigo 12, alínea j, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

As debêntures da presente emissão são da espécie quirografária, sem garantias.

11. Existência de outras emissões, públicas ou privadas, feitas pela própria Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que tenha atuado como agente fiduciário no período, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: (Artigo 12, alínea k, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- (i) Denominação da companhia ofertante: **ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.**
- Emissão: 2ª.
 - Valor da emissão: R\$ 639.450.000.00;
 - Quantidade de debêntures emitidas: (i) 1ª. Série: 8.294; (ii) 2ª. Série: 7.845; e (iii) 3ª. Série: 47.806;
 - Espécie: quirografária com garantia fidejussória;
 - Prazo de vencimento das debêntures: (i) 1ª. Série: 15/06/2017; (ii) 2ª. Série: 15/06/2019; e (iii) 3ª. Série: 15/06/2022;

- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores*: (i) Fiança prestada por Andrade Gutierrez S.A. e pela Andrade Gutierrez Concessões S.A.;

*Redação em conformidade com o 4º Aditamento à Escritura de Emissão.

- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

→ 1ª Série:

Amortização:

30/05/2016 – R\$ 500,000000

15/06/2016 – R\$ 5.000,000000

17/10/2016 – R\$ 911,490000

Amortização Extraordinária:

14/07/2016 – R\$ 398,256181

Juros:

15/06/2016 – R\$ 746,703983

14/07/2016 – R\$ 60,688543

15/12/2016 – R\$ 261,351857

Prêmio:

10/05/2016 – R\$ 52,872151

→ 2ª Série:

Amortização:

30/05/2016 – R\$ 500,000000

17/10/2016 – R\$ 911,570000

Amortização Extraordinária:

14/07/2016 – R\$ 840,062098

Juros:

15/06/2016 – R\$ 757,314463

14/07/2016 – R\$ 128,899638

15/12/2016 – R\$ 581,830348

Prêmio:

10/05/2016 – R\$ 52,918872

→ 3ª Série:

Amortização:

30/05/2016 – R\$ 668,281260

17/10/2016 – R\$ 1.234,738397

Amortização Extraordinária:
14/07/2016 – R\$ 1.198,565503

Juros:
15/06/2016 – R\$ 877,224502
14/07/2016 – R\$ 100,156987

Prêmio:
10/05/2016 – R\$ 70,241858

(ii) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**

- Emissão: 4ª.
- Valor da emissão: R\$ 1.100.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: (i) 1ª. Série: 965.000; e (ii) 2ª. Série: 135.000;
- Espécie: quirografária;
- Prazo de vencimento das debêntures: (i) 1ª. Série: 15/09/2017; e (ii) 2ª. Série: 15/10/2017;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

→ 1ª Série:

Amortização:
15/03/2016 – R\$ 125,000000
15/06/2016 – R\$ 125,000000
15/09/2016 – R\$ 125,000000
15/12/2016 – R\$ 125,000000

Juros:
15/03/2016 – R\$ 31,059306
15/06/2016 – R\$ 27,503295
15/09/2016 – R\$ 23,660612
15/12/2016 – R\$ 17,803515

→ 2ª Série:

Juros:
15/04/2016 – R\$ 17,406904
17/10/2016 – R\$ 18,184474

(iii) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**

- Emissão: 5ª.
- Valor da emissão: R\$ 450.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 450.000;
- Espécie: quirografária;
- Prazo de vencimento das debêntures: 15/10/2018;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

15/04/2016 – R\$ 29,478318

17/10/2016 – R\$ 30,797691

(iv) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**

- Emissão: 6ª.
- Valor da emissão*: R\$ 545.000.000,00;
*Redação em conformidade com o 1º. Aditamento à Escritura de Emissão.
- Quantidade de debêntures emitidas*: 545.000;
*Redação em conformidade com o 1º. Aditamento à Escritura de Emissão.
- Espécie: quirografária;
- Prazo de vencimento das debêntures: 15/10/2019;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

15/04/2016 – R\$ 30,645970

17/10/2016 – R\$ 32,018270

(v) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.**

- Emissão: 2ª.

- Valor da emissão: R\$ 2.000.000.000,00;
 - Quantidade de debêntures emitidas: (i) 1ª. série: 50.000; (ii) 2ª. série: 55.000 e (iii) 3ª. série: 75.000;
 - Espécie: (i) 1ª e 2ª séries: quirografária com garantia adicional fidejussória; (ii) 3ª série: subordinada, com garantia adicional fidejussória, sujeitas a convolação para espécie quirografária;
 - Prazo de vencimento das debêntures: (i) 1ª série: 05/05/2014; (ii) 2ª série: 05/05/2015; (iii) 3ª série: 05/05/2016;
 - Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) Fiança prestada por a) CCR S.A.; b) Encalso Construções Ltda.; c) Alberto Bagdade; e d) Mario Múcio Eugênio Damha;
 - Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplimento no período, por debênture:
 - (i) Pagamentos:
 - 1ª Série: vencimento em 05/05/2014
 - 2ª Série: vencimento em 05/05/2015
 - 3ª Série:
 - Amortização:
05/05/2016 – R\$ 10.000,000000 (vencimento)
 - Juros:
05/05/2016 – R\$ 755,769399
- (vi) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.**
- Emissão: 3ª.
 - Valor da emissão: R\$ 560.000.000,00;
 - Quantidade de debêntures emitidas: 56.000;
 - Espécie: quirografária com garantia fidejussória adicional;
 - Prazo de vencimento das debêntures: 15/04/2017;
 - Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) Fiança prestada pela CCR S.A.;
 - Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplimento no período, por debênture:
 - (i) Pagamentos:
 - Juros:
15/04/2016 – R\$ 738,657300
17/10/2016 – R\$ 750,651500

(vii) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.**

- Emissão: 4ª.
- Valor da emissão: R\$ 550.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 55.000;
- Espécie: quirografária com garantia fidejussória adicional;
- Prazo de vencimento das debêntures: 04/05/2018;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) Fiança prestada pela CCR S.A.;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplimento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

04/05/2016 – R\$ 727,830800

04/11/2016 – R\$ 750,935100

(viii) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.**

- Emissão: 4ª. (Privada)
- Valor da emissão: R\$ 610.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 10;
- Espécie: com garantia real;
- Prazo de vencimento das debêntures: 15/08/2020;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) alienação fiduciária de 100% de ações da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A., de titularidade da CCR S.A. e da Companhia de Participações em Concessões - CPC; (ii) cessão fiduciária dos direitos emergentes do Contrato de Concessão de titularidade da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.; e (iii) cessão fiduciária dos direitos da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. sobre (1) (a) a Conta de Liquidação, (b) a conta bancária nº 22470-8, mantida pela Emissora na agência 8541 do Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), em que são depositadas as receitas da Emissora, oriundas da exploração dos pedágios na Rodovia Presidente Dutra (“Conta Centralizadora de Receitas”), e (c) a conta bancária nº 3178-2 (Operação 003), mantida pela Emissora na agência 0316 da Caixa Econômica Federal (“Caixa”), em que deverá ser depositado e um saldo mínimo de reserva do serviço da dívida relativa às Debêntures (“Conta do Serviço da Dívida”), bem como sobre (2) os recursos mantidos na Conta de Liquidação, na

Conta Centralizadora de Receitas e na Conta do Serviço da Dívida e os eventuais investimentos e outros ativos financeiros a eles vinculados;

- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização

17/10/2016 – R\$ 7.636.652,56437064

Juros:

15/04/2016 – R\$ 2.090.203,36126784

17/10/2016 – R\$ 2.183.881,52960028

(ix) Denominação da companhia ofertante: **RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.**

- Emissão: 2ª.
- Valor da emissão: R\$ 400.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 400.000;
- Espécie: quirografária com garantia adicional fidejussória;
- Prazo de vencimento das debêntures*: 03/10/2016;
*Redação em conformidade com o 1º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) Fiança prestada por CCR S.A.;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

05/01/2016 – R\$ 745,594999

30/06/2016 – R\$ 166,362321

Resgate Total Antecipado:

30/06/2016 – R\$ 10.583,962499

(x) Denominação da companhia ofertante: **RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.**

- Emissão: 3ª.
- Valor da emissão: R\$ 800.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 80.000;
- Espécie: quirografária com garantia adicional fidejussória;
- Prazo de vencimento das debêntures*: 28/08/2016;
*Redação em conformidade com o 1º Aditamento à Escritura de Emissão.

- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) fiança prestada por CCR S.A.;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

29/05/2016 – R\$ 700,95559999

30/06/2016 – R\$ 157,18340000

Resgate Total Antecipado:

30/06/2016 – R\$ 10.000,00000000

- (xi) Denominação da companhia ofertante: **RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.**
- Emissão: 4ª.
 - Valor da emissão: R\$ 190.000.000,00;
 - Quantidade de debêntures emitidas: 190.000;
 - Espécie: quirografária com garantia adicional fidejussória;
 - Prazo de vencimento das debêntures: 15/04/2020;
 - Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) fiança prestada por CCR S.A.;
 - Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

15/04/2016 – R\$ 34,005646

17/10/2016 – R\$ 35,529670

- (xii) Denominação da companhia ofertante: **CCR S.A.**
- Emissão: 6ª.
 - Valor da emissão: R\$ 520.000.000,00;
 - Quantidade de debêntures emitidas: 52.000;
 - Espécie: quirografária;
 - Prazo de vencimento das debêntures: 25/04/2016;
 - Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
 - Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização:

25/04/2016 – R\$ 10.000,00000000 (vencimento)

Juros:

25/04/2016 – R\$ 701,04989999

(xiii) Denominação da companhia ofertante: **CCR S.A.**

- Emissão: 7ª.
- Valor da emissão: R\$ 200.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: (i) 1ª. série: 10.000; e (ii) 2ª. série: 10.000;
- Espécie: quirografária;
- Prazo de vencimento das debêntures: (i) 1ª. série: 15/10/2015; e (ii) 2ª. série: 15/10/2016;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

→ 1ª Série: vencimento em 15/10/2015

→ 2ª Série:

Amortização:

15/10/2016 – R\$ 10.000,00000000 (vencimento)

Juros:

15/04/2016 – R\$ 727,25799999

15/10/2016 – R\$ 739,06080000

(xiv) Denominação da companhia ofertante: **CCR S.A.**

- Emissão: 9ª.
- Valor da emissão: R\$ 1.250.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 125.000;
- Espécie: quirografária;
- Prazo de vencimento das debêntures: 29/01/2019;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture: não houve.

(xv) Denominação da companhia ofertante: RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A.

- Emissão: 4ª.
- Valor da emissão: R\$ 130.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 13.000;
- Espécie: quirografária;
- Prazo de vencimento das debêntures: 15/10/2019;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

15/04/2016 – R\$ 321,572412

17/10/2016 – R\$ 335,975508

(xvi) Denominação da companhia ofertante: RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A.

- Emissão: 5ª.
- Valor da emissão: R\$ 100.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 100.000;
- Espécie: quirografária, com garantia adicional real;
- Prazo de vencimento das debêntures: 15/11/2021;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A.;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture: não houve.

(xvii) Denominação da companhia ofertante: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES

- Emissão: 3ª.
- Valor da emissão: R\$ 750.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 75.000;
- Espécie: quirografária com garantia adicional fidejussória;
- Prazo de vencimento das debêntures: 30/01/2016;

- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) fiança prestada pela CCR S.A.;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplimento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização:

30/01/2016 – R\$ 10.000,00000000 (vencimento)

Juros:

30/01/2016 – R\$ 1.413,38320000

(xviii) Denominação da companhia ofertante: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES

- Emissão: 4ª.
- Valor da emissão: R\$ 1.250.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas*: 125.000;
*Redação em conformidade com o 1º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Espécie: quirografária com garantia adicional fidejussória;
- Prazo de vencimento das debêntures: 29/01/2019;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) fiança prestada pela CCR S.A.;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplimento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

29/07/2016 – R\$ 861,32534000

Resgate Total Antecipado:

29/07/2016 – R\$ 10.000,00000000

(xix) Denominação da companhia ofertante: COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA

- Emissão: 1ª.
- Valor da emissão: R\$ 610.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 61.000;
- Espécie: quirografária, com garantia adicional fidejussória;
- Prazo de vencimento das debêntures: 10/03/2017;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) fiança prestada pela CCR S.A.;

- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture: não houve.

(xx) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.**

- Emissão: 1ª.
- Valor da emissão: R\$ 67.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 6.700;
- Espécie: quirografária;
- Prazo de vencimento das debêntures: 10/04/2016;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização:

10/04/2016 – R\$ 10.000,00000000 (vencimento)

Juros:

10/04/2016 – R\$ 732,16870000

(xxi) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.**

- Emissão: 4ª.
- Valor da emissão: R\$ 750.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 75.000;
- Espécie*: quirografária;
*Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Prazo de vencimento das debêntures: 28/05/2017;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização:

29/02/2016 – R\$ 588,240000

30/05/2016 – R\$ 588,240000

29/08/2016 – R\$ 588,240000

28/11/2016 – R\$ 588,240000

Juros:

29/02/2016 – R\$ 124,476291

30/05/2016 – R\$ 105,418181

29/08/2016 – R\$ 88,490452

28/11/2016 – R\$ 61,781793

- (xxii) A Pentágono atua como Agente Fiduciário na 4ª Emissão de Notas Promissórias da CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S.A.. Desta forma, informamos que o(s) respectivo(s) relatório(s) encontra(m)-se disponível(is) no site: <http://www.pentagonotrustee.com.br/>

12. **Parecer:**

Não possuímos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, que manteve seu registro atualizado junto à CVM - Comissão de Valores Imobiliários.

13. **Declaração sobre a aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário:** (Artigo 12, alínea I, inciso XVII da Instrução CVM 28/83 e artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976)

A Pentágono declara que se encontra plenamente apta a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora.

Este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis.

Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

PENTÁGONO S.A. DTVM

DOCUMENTOS ANEXOS:

Balanço Patrimonial (Anexo 1)

Demonstrações de Resultado (Anexo 2)

Parecer dos Auditores (Anexo 3)

Anexo 1

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2016	Penúltimo Exercício 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 31/12/2014
1	Ativo Total	1.426.586	1.390.797	1.398.635
1.01	Ativo Circulante	186.446	129.999	161.625
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	118.893	59.161	93.079
1.01.03	Contas a Receber	58.386	61.962	55.863
1.01.03.01	Clientes	58.386	61.962	55.863
1.01.03.01.01	Contas a receber de clientes	56.907	5.416	2.680
1.01.03.01.02	Contas a Receber partes relacionadas	1.479	56.546	53.183
1.01.06	Tributos a Recuperar	2.413	2.366	6.603
1.01.07	Despesas Antecipadas	3.174	2.419	2.395
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	3.580	4.091	3.685
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	3.580	4.091	3.685
1.01.08.01.01	Pagamentos antecipados relacionados à Concessão	3.297	3.297	3.297
1.01.08.01.02	Outros Créditos	262	372	388
1.01.08.01.03	Adiantamento a fornecedores	21	422	0
1.02	Ativo Não Circulante	1.240.140	1.260.798	1.235.010
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	220.042	190.874	150.316
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	184.498	162.351	143.238
1.02.01.07.01	Despesa antecipada outorga fixa	168.013	142.569	120.159
1.02.01.07.02	Pagamentos antecipados relacionados à concessão	16.485	19.782	23.079
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	1.399	1.135	386
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	1.399	1.135	386
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	34.145	27.388	6.692
1.02.01.09.03	Depósitos judiciais	1.437	1.042	793
1.02.01.09.05	Outros créditos	50	183	230
1.02.01.09.06	Contas a receber - com operações de derivativos	32.658	26.163	5.669
1.02.03	Imobilizado	55.921	61.641	64.900
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	46.885	55.773	54.699
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	9.036	5.868	10.201
1.02.04	Intangível	964.177	1.008.283	1.019.794



(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2016	Penúltimo Exercício 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 31/12/2014
1.02.04.01	Intangíveis	964.177	1.008.283	1.019.794

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo
(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2016	Penúltimo Exercício 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 31/12/2014
2	Passivo Total	1.426.586	1.390.797	1.396.635
2.01	Passivo Circulante	487.309	457.189	427.036
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	9.122	9.326	9.775
2.01.01.01	Obrigações Sociais	1.118	1.181	1.323
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	8.004	8.145	8.452
2.01.02	Fornecedores	16.987	23.197	21.107
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	16.877	22.978	20.874
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	110	219	233
2.01.03	Obrigações Fiscais	55.884	60.917	62.489
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	51.028	56.204	58.147
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	46.684	50.160	52.839
2.01.03.01.02	Outros impostos e contribuições a recolher	4.344	6.044	5.308
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	4.856	4.713	4.342
2.01.03.03.01	Impostos e contribuições a recolher	4.856	4.713	4.342
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	291.635	309.133	305.882
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	104.806	3.838	135
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	104.806	3.838	135
2.01.04.02	Debêntures	186.829	305.295	305.747
2.01.05	Outras Obrigações	57.469	45.527	26.595
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	2.847	2.188	2.157
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	2.847	2.188	2.157
2.01.05.02	Outros	54.622	43.339	24.438
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	10.125	8.815
2.01.05.02.04	Obrigações com poder concedente	1.329	1.281	1.239
2.01.05.02.05	Outras contas a pagar	6.066	6.418	5.755
2.01.05.02.06	Contas a pagar com operações de derivativos	46.301	24.543	7.758
2.01.05.02.07	Mutuos - partes relacionadas	926	972	871
2.01.06	Provisões	56.212	9.089	1.188
2.01.06.02	Outras Provisões	56.212	9.089	1.188

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo
(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2016	Penúltimo Exercício 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 31/12/2014
2.01.06.02.04	Provisão de manutenção	56.212	9.089	1.188
2.02	Passivo Não Circulante	702.929	566.977	738.509
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	586.266	440.443	608.273
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	148.092	111.348	185
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	148.092	111.348	185
2.02.01.02	Debêntures	438.174	329.095	608.088
2.02.02	Outras Obrigações	64.676	41.738	44.305
2.02.02.02	Outros	64.676	41.738	44.305
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	1.724	1.724	1.724
2.02.02.02.04	Obrigações com o poder concedente	0	0	2.253
2.02.02.02.05	Outras contas a pagar	23.330	392	707
2.02.02.02.06	Mutuos - partes relacionadas	39.622	39.622	39.621
2.02.03	Tributos Diferidos	37.667	47.490	52.446
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	37.667	47.490	52.446
2.02.04	Provisões	14.320	37.306	33.485
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	7.090	2.233	4.128
2.02.04.01.05	Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários	7.090	2.233	4.128
2.02.04.02	Outras Provisões	7.230	35.073	29.357
2.02.04.02.04	Provisão de manutenção	7.230	35.073	29.357
2.03	Patrimônio Líquido	236.348	366.631	231.090
2.03.01	Capital Social Realizado	139.763	139.763	139.763
2.03.02	Reservas de Capital	2.677	2.677	2.677
2.03.04	Reservas de Lucros	93.908	224.191	88.650

Anexo 2

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Penúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 01/01/2014 à 31/12/2014
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	965.776	981.293	930.196
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-385.947	-380.851	-349.588
3.02.01	Custo de construção	-57.892	-76.588	-70.876
3.02.02	Provisão de manutenção	-37.147	-15.163	-21.765
3.02.03	Depreciação e amortização	-123.634	-110.645	-85.166
3.02.04	Custo da outorga	-58.855	-57.106	-55.435
3.02.05	Serviços	-53.567	-58.948	-62.466
3.02.06	Custo com pessoal	-38.398	-38.890	-35.211
3.02.07	Materiais, equipamentos e veículos	-8.954	-8.847	-8.170
3.02.08	Outros	-7.500	-14.664	-10.479
3.03	Resultado Bruto	579.829	600.442	580.628
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-62.655	-59.726	-78.335
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-64.198	-60.036	-78.335
3.04.02.01	Custo com pessoal	-14.957	-16.192	-16.824
3.04.02.02	Serviços	-27.131	-30.624	-28.869
3.04.02.03	Materiais, equipamentos e veículos	-626	-662	-687
3.04.02.04	Depreciação e amortização	-2.911	-2.930	-16.852
3.04.02.05	Outros	-18.573	-9.628	-15.103
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	1.742	882	0
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-199	-572	0
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	517.174	540.716	502.293
3.06	Resultado Financeiro	-109.728	-97.355	-80.988
3.06.01	Receitas Financeiras	159.348	55.486	19.879
3.06.02	Despesas Financeiras	-269.076	-152.841	-100.867
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	407.446	443.361	421.305
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-135.821	-143.909	-136.258
3.08.01	Corrente	-145.644	-148.865	-144.907
3.08.02	Diferido	9.823	4.956	8.649
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	271.625	299.452	285.047

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Penúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015	Antepenúltimo Exercício 01/01/2014 à 31/12/2014
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	271.625	299.452	285.047
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	0,01851	0,02041	0,01942
3.99.01.02	PN	0,02036	0,02245	0,02137
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			
3.99.02.01	ON	0,01851	0,02041	0,01942
3.99.02.02	PN	0,02036	0,02245	0,02137

Anexo 3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da

Concessionária ViaOeste S.A.

Barueri - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Adições ao ativo intangível da Companhia relacionadas às obrigações frente ao contrato de concessão

Conforme nota explicativa nº 2.p, para os contratos de concessão de serviços sobre direito de exploração de infraestrutura, o concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público, além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo, sendo esses ativos registrados como intangível, pois são revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. Desta forma, o assunto foi considerado em nossa auditoria como um risco inerente na constituição dos ativos intangíveis, uma vez que as adições podem representar custos não qualificáveis ou que não representem obras efetivamente realizadas para ativação de acordo com as normas contábeis.

Consequentemente, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a, entendimento dos controles internos e testes substantivos de detalhe com base em amostragem para verificação das documentações que suportam referidas transações.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (“DVA”), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeira (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Forcemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 03 de março de 2017

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Audidores Independentes

CRC n° 2 SP 011609/O-8

Alexandre Cassini Decourt

Contador

CRC n°1 SP 276957/O-4

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Relatório Anual do Agente Fiduciário

2016

6ª Emissão de Debêntures Simples

VIAOESTE S.A.



Abril/2017

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017

Senhores Debenturistas
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.
Comissão de Valores Mobiliários
BB – Banco de Investimento S.A.
CETIP
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª emissão de debêntures da **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora; na Simplific Pavarini DTVM, na Comissão de Valores Mobiliários e na instituição que liderou a colocação das debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

As debêntures da Primeira Série foram resgatadas antecipadamente em 28/03/2014.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

Emissora

Denominação social	Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.
Endereço da sede	Rodovia Presidente Castelo Branco, km 24 lado par, sentido capital, Conjunto Norte, Barueri, São Paulo - SP, CEP: 06463-400
CNPJ/MF	02.415.408/0001-50
Diretor de Relações com Investidores	ViaOeste Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo (11) 2664-6000 cvm.viaoeste@grupoccr.com.br CCR Sr.Arthur Piotto Filho (11) 3048-5900 invest@grupoccr.com.br
Objeto Social	A Emissora tem por objeto, exclusivamente, a exploração do Sistema Rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares, respectivos acessos, execução, fiscalização e gestão dos serviços delegados, complementares e de apoio aos serviços não delegados, e tudo o mais que for objeto do contrato de concessão, que foi celebrado entre a Companhia e o Departamento de Estradas e Rodagem – DER/SP, decorrente do Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do DER/SP, publicado nos termos do Decreto Estadual nº 41.722 de 17 de abril de 1997 (“Contrato de Concessão”), sendo vedada a prática de atos estranhos a esta finalidade.
Situação	Operacional
Controle acionário	Nacional - Holding
Auditor independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
Publicação em jornal	DOESP e jornal “Valor Econômico”
Registros CVM / ANBIMA	2.3.1. A presente Emissão está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos. 2.4.1. As Debêntures serão depositadas eletronicamente em mercado de bolsa e/ou de balcão organizado, conforme o caso, para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do (a) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e/ou (b) DDA – Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”) administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sendo a liquidação financeira das

	Debêntures realizadas por meio da BM&FBOVESPA; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do (a) CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures depositadas eletronicamente na CETIP; e/ou (b) PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos da BM&FBOVESPA (“PUMA”), administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures depositadas eletronicamente na BM&FBOVESPA.
Rating	Moody’s 08/11/2016 Aa1.br
Status da Emissão	ATIVA
Emissora	ADIMPLENTE

Características das Debêntures

Título	Debêntures não-conversíveis
Deliberação	AGE realizada em 04 de novembro de 2016
Emissão / Série	Sexta / Única
Valor Total da Emissão	R\$ 270.000.000,00
Valor Nominal	R\$ 1.000,00
Quantidade de Títulos	270.000
Forma	Nominativa e Escritural, sem emissão de cautelas ou certificados
Espécie	As Debêntures são da espécie quirografária.
Data de Emissão	15 de novembro de 2016
Data de Vencimento	15 de novembro de 2021
Datas de Repactuação	Não haverá repactuação
Subscrição e Integralização	As Debêntures foram subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos de liquidação aplicáveis da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso, sendo que as Debêntures foram integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário na data da efetiva integralização
Remuneração	IPCA + 6,2959% a.a.
Destinação de Recursos	Nos termos do artigo 2º, §1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 3.947 e da Resolução CMN 4.476, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures, serão destinados para o pagamento ou reembolso, conforme o caso, de despesas ou dívidas relacionadas ao objetivo do Projeto.

Eventos de Pagamento

Data	Evento	Parcela	Valor	Evento	Parcela	Valor	Status
16/11/2017	-	- -	-	Juros	1 /9	-	-
15/05/2018	-	- -	-	Juros	2 /9	-	-
16/11/2018	-	- -	-	Juros	3 /9	-	-
15/05/2019	-	- -	-	Juros	4 /9	-	-
18/11/2019	-	- -	-	Juros	5 /9	-	-
15/05/2020	-	- -	-	Juros	6 /9	-	-
16/11/2020	-	- -	-	Juros	7 /9	-	-
17/05/2021	-	- -	-	Juros	8 /9	-	-
16/11/2021	Amort + At Mon	1 /1	1.000,00 + At Mon	Juros	9 /9	-	-

Posição das Debêntures

Data	Emitidas	Resgatadas	Mercado	Canceladas
31/12/2016	270.000	-	270.000	-

Garantia

Garantia Fidejussória

Sujeita à implementação da Condição Suspensiva, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão na Data de Emissão, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras, previstas na Escritura, incluindo, sem limitação, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrida pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo honorários e despesas advocatícias e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas pela Emissora ("Obrigações Garantidas"), a Fiadora, **CCR S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 5º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.846.056/0001-97, presta fiança ("Fiança") em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, sem necessidade de alteração à Escritura ou realização de Assembleia Geral de Debenturistas, obrigando-se como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável com a Emissora, das Obrigações Garantidas.

Nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a eficácia da Fiança está condicionada à Condição Suspensiva. Para todos os fins de direito, a Fiança não produzirá quaisquer efeitos e não será eficaz, bem como não poderá ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, até a verificação da implementação da Condição Suspensiva.

A Fiadora será considerada, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável, do valor total da dívida da Emissora oriunda das Debêntures desta Emissão, nos termos da Escritura e em conformidade com o artigo 818 e 822 Código Civil.

O valor da Fiança é limitado ao valor total das Obrigações Garantidas.

As Obrigações Garantidas serão pagas pela Fiadora em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento de notificação por escrito do Agente Fiduciário à Fiadora constatando a mora da Emissora, que deverá ser acompanhada, quando aplicável, de comprovantes das despesas incorridas. Tal notificação deverá ser emitida pelo Agente Fiduciário em até 1 (um) Dia Útil contado da verificação da falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido aos Debenturistas na data de pagamento definida na Escritura, independentemente de eventual prazo de cura. O pagamento deverá ser realizado, fora do âmbito da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário.

Fica facultado à Fiadora efetuar pagamento de obrigação pecuniária, principal ou acessória, inadimplida pela Emissora, independentemente do recebimento de notificação do Agente Fiduciário, inclusive durante eventual prazo de cura estabelecido na Escritura, hipótese em que o inadimplemento da Emissora será sanado pela Fiadora.

A Fiadora expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme aplicável ("Código de Processo Civil").

Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pela Fiadora com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas, ressalvado o direito da Fiadora em depositar em juízo ou em uma conta garantia (*escrow*), em benefício dos Debenturistas, o Valor Garantido, no caso de pendência de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações.

A Fiadora sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança até o limite da parcela da dívida efetivamente honrada, sendo certo que a Fiadora obriga-se a somente exigir tais valores da Emissora após a quitação integral das Obrigações Garantidas.

A Fiadora declarou e garantiu que: (i) a prestação da Fiança foi devidamente autorizada por seus respectivos órgãos societários competentes; e (ii) todas as autorizações necessárias para prestação da Fiança foram obtidas e se encontram em pleno vigor.

A inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade previstos, podendo a Fiança ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação do Valor Garantido, devendo o Agente Fiduciário, para tanto, notificar imediatamente a Emissora e a Fiadora.

Fica desde já certo e ajustado que o inadimplemento de obrigação pela Emissora, no prazo estipulado na Escritura, não configura em nenhuma hipótese inadimplemento pela Fiadora das obrigações por ela assumidas nos termos da Escritura.

Garantia Real

Em até 2 (dois) Dias Úteis após a verificação de ocorrência da Condição Suspensiva, as Partes deverão celebrar um Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Conta de Pagamento e Outras Avenças, substancialmente na forma do Anexo II da Escritura de Emissão (“Contrato de Cessão Fiduciária”), com a finalidade de formalizar a cessão fiduciária da Conta de Pagamento na qual serão depositados pela Emissora ou Fiadora, conforme o caso, recursos para o pagamento das obrigações pecuniárias da Emissora previstas na Escritura, conforme as regras e prazos previstos na Cláusula VI abaixo.

Condição Suspensiva

Se antes da Data de Vencimento ocorrer o advento do termo contratual do Contrato de Concessão como consequência de decisão judicial transitada em julgado proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações (i) 0019924-81.2013.8.26.0053; (ii) 1027970-08.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Emissora contra o Estado de São Paulo e a Agência de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”); ou (iii) 1019684-41.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Emissora (“Condição Suspensiva”), as Debêntures continuarão vigentes até a Data de Vencimento, observado que:

- (i) tornar-se-á plenamente eficaz e exigível a Fiança;
- (ii) tornar-se-á plenamente eficaz e exigível a Obrigação de Depósito;
- (iii) em até 2 (dois) Dias Úteis contados da verificação da Condição Suspensiva:
 - (a) será aberta a conta corrente de titularidade da Emissora a ser cedida fiduciariamente, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (“Conta de Pagamento”);
 - (b) será celebrado o Contrato de Cessão Fiduciária, devendo este contrato (e seus eventuais aditamento) ser apresentado para registro nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das partes do Contrato de Cessão Fiduciária em até 3 (três) Dias Úteis contados da sua celebração (“Formalização da Garantia Real”), e registrado em até 10 (dez) Dias Úteis contados do respectivo protocolo nos competentes cartórios, sendo que a Emissora enviará uma via original do Contrato de Cessão Fiduciária ao Agente Fiduciário, devidamente registrado nos cartórios acima mencionados, no prazo de até 4 (quatro) Dias Úteis após a obtenção dos respectivos registros; e
 - (c) será celebrado o aditamento à Escritura, nos termos do Anexo III à presente Escritura, sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido abaixo) ou qualquer outro ato societário da Emissora, exclusivamente para alterar as características das Debêntures, que continuarão sendo da espécie quirografária, mas contarão com garantia adicional.

Resgate Antecipado e Amortização Extraordinária

Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures

As Debêntures não poderão ser objeto de amortização antecipada facultativa. Para efeitos da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão, entende-se por amortização antecipada facultativa a opção da Emissora de amortizar antecipadamente as Debêntures, a exclusivo critério da Emissora, de forma compulsória, ou seja, sem possibilidade de manifestação dos Debenturistas.

Aquisição Antecipada Facultativa das Debêntures

A Emissora poderá, depois de decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, adquirir as Debêntures em Circulação, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, em conformidade com o disposto na Lei 12.431 e observado o disposto na no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser: (i) desde que permitido pela regulamentação aplicável, canceladas, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e na regulamentação aplicável, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Emissora; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos direitos das demais Debêntures.

Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"), conforme procedimentos previstos nas Cláusulas abaixo, sendo cetero que, (i) tal oferta somente poderá ocorrer após 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão e (ii) o referido resgate somente se concretizará se houver adesão de Debenturistas titulares de 100% das Debêntures em Circulação.

A Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures somente poderá ocorrer mediante a comunicação direta dirigida aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário, ou, a critério da Emissora, mediante Aviso aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do efetivo resgate antecipado das Debêntures em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ("Comunicação de Oferta de Resgate das Debêntures" e "Data de Resgate das Debêntures", respectivamente), a ser realizada pela Emissora, sendo que a Data de Resgate das Debêntures deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil e todas as Debêntures resgatadas em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures deverão ser liquidadas na Data de Resgate das Debêntures.

Na Comunicação de Oferta de Resgate das Debêntures deverá constar: (i) a Data de Resgate das Debêntures; (ii) a forma e o prazo de manifestação do Debenturista à Emissora; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do resgate antecipado.

O valor da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das

Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data da primeira integralização das Debêntures ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data do efetivo resgate.

O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativa das Debêntures será realizado: (i) por meio dos procedimentos adotados pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, para as Debêntures depositadas eletronicamente na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso; e/ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Liquidante, no caso de Debêntures que não estejam depositadas eletronicamente na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA.

A CETIP, a BM&FBOVESPA e o Escriturador deverão ser comunicados pela Emissora da realização do resgate antecipado das Debêntures com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à Data de Resgate das Debêntures.

As Debêntures resgatadas antecipadamente em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativa das Debêntures, conforme previsto nesta Cláusula 6.3, serão obrigatoriamente canceladas.

Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures

Nos termos do disposto na Resolução CMN 4.476, a Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, após transcorridos 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante comunicação dirigida diretamente aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ou, ainda, por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total"), com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total"), e será realizado de acordo com os procedimentos da CETIP. Adicionalmente, a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário e à CETIP cópia do referido comunicado na mesma data de sua publicação.

O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao maior dos critérios mencionados nos itens (A) e (B) abaixo, sendo que, caso (B) seja maior que (A), o prêmio a ser pago pela Emissora será dado pela diferença entre (B) e (A):

(A) o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos desde a Data de Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e

(B) a soma das parcelas vincendas de amortização do Valor Nominal Unitário e de pagamento dos Juros Remuneratórios, contadas desde a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento das Debêntures, trazidas a valor presente até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se uma taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis *pro rata temporis*, que corresponderá à soma exponencial (i) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais ("Tesouro IPCA+") (ex-NTNB), com

vencimento mais próximo à data de vencimento das Debêntures, que deverá ser a cotação divulgada pela ANBIMA no terceiro Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, e (ii) de uma sobretaxa (*spread*) negativa de 0,10% (dez centésimos por cento), que deverá ser calculada com base na seguinte fórmula, observado que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após o Resgate Antecipado Facultativo Total deverão ser consideradas na apuração do valor (B) e atualizada monetariamente, conforme fórmula abaixo:

$$B = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

Onde:

VNE_k = valor unitário de cada uma das “k” parcelas de pagamento vincendas das Debêntures, apuradas sem a atualização monetária pelo fator C definido na Cláusula 4.2.1.1 acima, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente à amortização programada do Valor Nominal Unitário, aos Juros Remuneratórios ou a ambos, se for o caso.

n = número total de parcelas vincendas das Debêntures, conforme o caso, sendo n um número inteiro;

FVP_k = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = [(1 + NTNB) \times (1 - 0,0010)]^{(nk/252)}$$

NTNB = taxa indicativa, na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, do título público “Tesouro IPCA+ Juros Semestrais(NTNB), com vencimento mais próximo à data de vencimento das Debêntures, apurada no terceiro Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme divulgado pela ANBIMA na seção “Mercado Secundário de Títulos Públicos – Taxas Médias” em seu website www.anbima.com.br;

n_k = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda; e

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA desde a data da primeira integralização das Debêntures até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, apurado conforme Cláusula 4.2.1.1. da Escritura de Emissão.

Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; (b) informações sobre o prêmio a ser pago a título do Resgate Antecipado Facultativo Total, caso aplicável; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

O pagamento do valor a ser resgatado deverá ser realizado pela Emissora na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos da Cláusula 7.4.2. sendo certo que todas as Debêntures objeto de resgate serão liquidadas em uma única data. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.

Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.

Avisos aos Debenturistas

Não houve divulgação de avisos aos debenturistas da 6ª emissão em 2016.

Assembleias de Debenturistas

Não houve assembleias de debenturistas da 6ª emissão em 2016.



Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão – 01/12/2016

JUCESP
13 0 13



JUCESP PROTOCOLO
2.275.918/16-4



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 lado par, sentido capital, Conjunto Norte, CEP 06463-400, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.415.408/0001-50, neste ato representada por na forma do seu estatuto social (“Companhia” ou “Emissora”);

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, representando a comunhão dos debenturistas da presente Emissão (conforme definido abaixo) (“Debenturistas”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) (“Agente Fiduciário”); e

CCR S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 5º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.846.056/0001-97, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Fiadora” e, em conjunto com Emissora e Agente Fiduciário, “Partes”);

CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO QUE as Partes firmaram em 17 de novembro de 2016 o Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A., devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº ED002007-2/000 (“Debêntures” e “Escritura”, respectivamente);

CONSIDERANDO QUE foi realizado o procedimento de coleta de intenções de investimentos conduzido pela intermediação de instituições financeiras integrantes do



o sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores” e “Procedimento de Bookbuilding”, respectivamente), que resultou na definição, em conjunto com a Emissora, da taxa de remuneração final dos Juros Remuneratórios das Debêntures; e

ISTO POSTO, resolvem as Partes celebrar o presente Instrumento Particular de 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. (“1º Aditamento”).

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura, ainda que posteriormente ao seu uso.

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. O presente 1º Aditamento é celebrado com base na Cláusula 2.2.2 da Escritura, não sendo necessária a realização de assembleia geral de debenturistas e/ou de assembleia geral extraordinária da Emissora para sua realização.

2. ARQUIVAMENTO DO ADITAMENTO

2.1. Este 1º Aditamento será arquivado na JUCESP, nos termos do artigo 62, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e averbado à margem dos registros principais nos cartórios de títulos e documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Barueri e na cidade de São Paulo, estas duas últimas ambas do Estado de São Paulo (“RTDs”), devendo este Aditamento devidamente registrado ou averbado, conforme o caso, na JUCESP e nos RTDs, ser enviado tempestivamente pela Emissora ao Agente Fiduciário.

3. ALTERAÇÕES

3.1. As Partes resolvem alterar a Cláusula 2.2.2 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2.2 Esta Escritura foi objeto de aditamento para refletir o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimentos, conduzido pelos Coordenadores (conforme definido abaixo) (“Procedimento de Bookbuilding”), para especificar a taxa de remuneração final dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo).”

3.2. As Partes resolvem alterar a Cláusula 3.6.9 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8

••••• ••••• •••••

"3.6.9. Foi adotado o Procedimento de Bookbuilding, organizado pelos Coordenadores para, em conjunto com a Companhia, a definição da taxa de remuneração final dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo). Ao final do Procedimento de Bookbuilding, a Emissora ratificou a taxa aplicável às Debêntures, por meio de aditamento a esta Escritura, conforme disposto na Cláusula 2.1.2.2 acima."

3.3. As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.2.1.7 e 4.1.2.8 da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"4.2.1.7. **Juros Remuneratórios.** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, de acordo com a Cláusula 4.2.1.1 acima, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,2959% (seis inteiros e dois mil novecentos e cinquenta e nove décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a data da primeira integralização das Debêntures (inclusive) ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do respectivo pagamento dos Juros Remuneratórios (exclusive) ("Juros Remuneratórios" e, em conjunto com a Atualização Monetária, a "Remuneração").

4.2.1.8. O cálculo dos Juros Remuneratórios obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = \{VNa \times [FatorJuros-1]\}$$

onde:

J = valor dos Juros Remuneratórios, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento e devidos no final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo).

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:

onde:

$$FatorJuros = \left\{ \left[\left(\frac{10000}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

1

taxa = 6,2959 (seis inteiros e dois mil novecentos e cinquenta e nove décimos de milésimos), informada com 4 (quatro) casas decimais;

DP = número de Dias Úteis entre a data da primeira integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento de Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo), imediatamente anterior, conforme o caso, e a data atual, sendo "DP" um número inteiro."

3.3. As Partes resolvem, ainda, alterar a Cláusula 13.1. da Escritura com a finalidade única de excluir os dados de comunicação para a BM&FBOVESPA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"13.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser sempre realizadas por escrito e encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.

Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 lado par, sentido capital, Conjunto Norte
CEP 06463-400, Barueri, SP

At.: Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Diretor Presidente

C/C: Sr. Andre Luis Pontieri Costa Maia - Gerente Administrativo Financeiro

Telefone: (11) 2664-6006

Fac-símile: (11) 2664 6121

E-mail: diretoria.viaoeste@grupoccr.com.br

Para o Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Sete de Setembro, 99 – 24º andar

CEP 20050-005, Rio de Janeiro, RJ

At.: Carlos Alberto Bacha / Rinaldo Rabello Ferreira / Matheus Gomes Faria

Tel.: + 55 (21) 2507-1949

Fac-símile: + 55 (21) 2507-1949

E-mail: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br / rinaldo@simplificpavarini.com.br / matheus@simplificpavarini.com.br / fiduciario@simplificpavarini.com.br

Para a Fidôra:

CCR S.A.

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia

CEP 04.551-065, São Paulo, SP

At.: Sr. Arthur Piotto (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores) / Sra. Daniela Fiori (Financeiro) / Roberta Veiga (Financeiro)

Telefone: (11) 3048-5925

Fac-símile: (11) 3048-6379



www.viaovestebd.com.br
E-mail: diretoria.fiduciaria@grupoviaovestebd.com.br

Para o Banco Liquidante e Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Núcleo Cidade de Deus, sem número, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara

CEP: 06029-900, Osasco, SP

At.: Sr. João Batista de Souza / Fábio da Cruz Tomo

Telefone.: (11) 3684-7911 / (11) 3684-2852

E-mail: 4010.ibsouza@bradesco.com.br / 4010.custodiari@bradesco.com.br / 4010.tomo@bradesco.com.br

Para a CETIP:

CETIP S.A. – Mercados Organizados

Alameda Xingu, 350, Alphaville

CEP 06455-030, Barueri, SP

At.: Superintendência de Valores Mobiliários

Telefone: (11) 3111-1596

Fac-símile: (11) 3111-1564

E-mail: valores.mobiliarios@cetip.com.br

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este 1º Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.2. Todas as disposições da Escritura que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente 1º Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos da Escritura.

4.3. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste 1º Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente 1º Aditamento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2016.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinatura.)

Covenants

Caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Emissora seja **superior a 4** (quatro) vezes (“Índice Financeiro”) a partir das **apurações semestrais** realizadas com base nas demonstrações financeiras da Emissora **a partir de 31 de dezembro de 2016, inclusive**, exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em Circulação, emitida por uma Instituição Financeira Autorizada (“Cartas de Fiança”), ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios. As Cartas de Fiança emitidas nos termos desta Cláusula deverão vigorar pelo prazo de 1 (um) ano e deverão ser devolvidas imediatamente pelo Agente Fiduciário à Emissora, e revogadas pela Instituição Financeira Autorizada respectiva, mediante: (i) o restabelecimento do Índice Financeiro pela Emissora em qualquer período de apuração; ou (ii) ao final do prazo de 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Fica certo e ajustado que, enquanto o Agente Fiduciário detiver Cartas de Fiança em pleno vigor, a Emissora poderá livremente distribuir dividendos e/ou pagar juros sobre capital próprio nos termos deste item, sem a necessidade de contratar e apresentar Cartas de Fiança adicionais. A contratação e apresentação de Cartas de Fiança pela Emissora constituem uma faculdade à Emissora para que a mesma efetue distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Emissora esteja superior a 4 (quatro) vezes. Em nenhuma hipótese o não atendimento do limite correspondente ao Índice Financeiro ou a ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento fará com que a Emissora esteja obrigada a contratar e apresentar carta de fiança de qualquer valor.

Para fins do disposto no inciso acima, entende-se por:

“Dívida Financeira Líquida” significa a somatória dos valores correspondentes a: (1) empréstimos bancários de curto prazo; (2) debêntures no curto prazo; (3) empréstimos bancários de longo prazo; (4) debêntures no longo prazo; (5) empréstimos de longo prazo concedidos por empresas coligadas, acionistas ou administradores, e, ainda (6) contas a pagar com operações de derivativos, menos (i) contas a receber com operações de derivativos e (ii) disponibilidades, caixa e títulos de valores mobiliários;

EBITDA Ajustado, para qualquer período, o somatório do resultado antes do resultado financeiro e dos tributos da Emissora acrescido de todos os valores atribuíveis a (sem duplicidade): (a) depreciação e amortização, incluindo a amortização do direito de concessão; (b) provisão de manutenção; e (c) apropriação de despesas antecipadas, sendo certo que o EBITDA Ajustado deverá ser calculado com base nos últimos 12 (doze) meses; e

Dívida Líquida/EBITDA Ajustado a divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado.

O quociente Dívida Líquida/EBITDA Ajustado será verificado **semestralmente** pelo Agente Fiduciário com base nas demonstrações financeiras da Emissora auditadas ou submetidas à revisão especial de auditores independentes, conforme o caso, e publicadas nos prazos legais aplicáveis. Na hipótese da ocorrência de alterações nas normas ou práticas contábeis que impactem a forma e/ou o resultado da apuração da relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Emissora, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas para que seja definida nova metodologia de apuração desta relação de modo a refletir a metodologia de apuração em vigor na Data de Emissão.

VIAOESTE - R\$ mil	31/12/2016
DÍVIDA LÍQUIDA	
Empréstimos e Financiamentos CP	104.806
Debêntures CP	186.829
Empréstimos e Financiamentos LP	148.092
Debêntures LP	438.174
Mútuos	40.548
Contas a Pagar	69.557
(-) Contas a Receber	-32.658
(-) Caixa e Equivalente de Caixa	-118.893
Conta Reserva	0
DÍVIDA LÍQUIDA (A)	836.455
EBITDA AJUSTADO 12M	
Resultado Líquido/Lucro Líquido do Período	517.174
Apropriação de Despesas Antecipadas da Outorga	3.297
Amortização Ágio	0
Depreciação e Amortização	126.545
Constituição da provisão de manutenção	37.147
EBITDA (B)	684.163
DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA	1,22
	< 4,0
	OK

Declaração



Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.
Avenida Presidente Castelo Branco, km 24, Lado para o sentido oeste
Curitiba, Paraná – Jardim Alzira – 06193-400 – Barueri – SP
Tel: 55 (11) 2644-0000 – Fax: 55 (11) 2644-6000
www.viaoeste.com.br/viaoeste



Barueri, 10 de março de 2017.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Sete de Setembro 99, 24º andar
20050-005 - Rio de Janeiro - RJ – Brasil

DECLARAÇÃO

Prezados,

Vimos pela presente declarar que a Concessionária de Rodovia do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. está em dia com o cumprimento de suas obrigações previstas na Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, celebrada em 17 de novembro de 2016, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 25 de novembro de 2016 (“Escritura da Emissão”), inclusive, mas não se limitando ao cumprimento da destinação dos recursos. Além disso, a ViaOeste atesta que: (a) no que aplicável, permanecem válidas os termos e condições contidos na Escritura de Emissão; (b) não ocorreu qualquer das hipóteses de vencimento antecipado; e (c) não foram praticados atos, no âmbito da Escritura de Emissão, em desacordo com o seu estatuto.

Atenciosamente,



Concessionária de Rodovia do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.

Marcelo Bandeira Ferreira Boaventura
Diretor

Eduardo Siqueira Moraes Camargo
Diretor Presidente

Eventos Societários e Alterações Estatutárias

Assembleias

AGE REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2016

6. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuições previstas nas alíneas (a), (f) e (h) do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar: (i) a contratação, pela Companhia, de empréstimo junto ao BANK OF TOKYO, via Lei 4131, realizado em 05/01/2016, no valor principal de USD 45.771.144,28 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro dólares norte-americanos e vinte oito centavos); (ii) a contratação, pela Companhia, de SWAP com o BANCO DE TOKYO BRASIL, para fins de proteção contra o risco cambial, realizada em 05/01/2016, em decorrência da contratação aprovada no item (i) acima, no mesmo montante do referido contrato; e (iii) a emissão, pela Companhia, vinculada à operação descrita no item (i), de Nota Promissória correspondente a 120% (cento e vinte por cento) do valor principal do empréstimo, tudo conforme termos e condições apresentados nesta Assembleia.

AGE REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2016

6. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista no artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar a distribuição de DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS DE 2015, no valor de R\$ 127.681.000,00 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais), correspondente a R\$ 8,700515864 por lote de mil ações ordinárias e R\$ 9,57056745115 por lote de mil ações preferenciais, à conta de parte dos lucros apurados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 30 de setembro de 2015, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que vier a se realizar em 2016. Os DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS DE 2015 ora aprovados serão distribuídos conforme base acionária da presente data e deverão ser pagos em 28 de janeiro de 2016, de acordo com o artigo 205, §3º da LSA.

AGE REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016

6. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (f) do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, aprovaram a doação de recursos, pela Companhia, na qualidade de Associada Instituidora, ao Instituto CCR, que tem por objetivo incentivar e promover atividades, programas e projetos nas áreas de cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, educação e saúde gratuitas, promoção do voluntariado, do esporte como meio de inclusão social, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, ciência, tecnologia e inovação, a preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, assim como a promoção dos direitos das pessoas idosas, das crianças e adolescentes, assim como de pessoas com deficiência. Referida doação será realizada conforme termos e condições apresentados nesta Reunião.

AGE REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016

6. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (f) do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram ratificar a celebração de CONTRATOS distintos e individuais, pela Companhia, na qualidade de contratante, conforme a seguir: (i) Para a prestação de serviços de gestão administrativa, com a CCR S/A – Divisão Actua (“CCR - DIVISÃO ACTUA”), na condição de Contratada; (ii) Para a prestação de serviços de Gerenciamento de Obras de Conservação com a Companhia de Participações em Concessões - Divisão Engelog (“CPC - DIVISÃO ENGELOG”), na condição de Contratada; (iii) Para a prestação de serviços de Gerenciamento de Obras com a CPC - DIVISÃO ENGELOG, na condição de Contratada (iv) Para a prestação de serviços de Elaboração de Projetos com a CPC - DIVISÃO ENGELOG, na condição de Contratada; e (v) Para a prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, Planejamento e Gerenciamento de Tecnologia da Informação e sistemas de informática, com a Companhia de Participações em Concessões - Divisão Engelogtec (“CPC - DIVISÃO ENGELOGTEC”). Todos os instrumentos contratuais serão celebrados conforme termos e condições apresentados nesta Reunião, ratificando-se os serviços prestados desde 01/01/2016 até a data da assinatura dos respectivos contratos.

AGE REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2016

6. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

prevista na alínea (k) do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, aprovaram a contratação da empresa SANSON, para a execução dos serviços de restauração do pavimento da Rodovia Presidente Castello Branco (SP-280), no trecho situado entre o km 33+000 e o km 79+400 e trevos situados no km 35+500, km 43+800, km 49+500, km 50+660, km 54+000, km 58+000, km 69+000 e km 78+000, conforme termos e condições apresentados nesta Reunião.

AGO REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2016

7. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos acionistas, após debates e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovados: (i) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, publicados conforme o item "Convocações e Publicações Prévias" acima, já devidamente auditados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, conforme Relatório dos Auditores Independentes datado de 22 de fevereiro de 2016; (ii) O orçamento de capital para o exercício de 2016, no valor de R\$ 136.191.000,00 (cento e trinta e seis milhões, cento e noventa e um mil reais); (iii) Considerando as demonstrações financeiras aprovadas no item (i) supra, que ao "Resultado do Exercício" da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 299.451.763,74 (duzentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), seja adicionada a "Reserva de Retenção de Lucros" resultante do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 60.697.307,93 (sessenta milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e sete reais e noventa e três centavos), totalizando-se o valor de R\$ 360.149.071,67 (trezentos e sessenta milhões, cento e quarenta e nove mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos), o qual terá a seguinte destinação: (a) distribuição de dividendos nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, no montante total de R\$ 152.000.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões de reais), correspondentes a R\$ 10,3576758596162 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e R\$ 11,3934434455778 por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais, compostos da seguinte forma: (a.i) R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais) correspondentes a R\$ 2,9982745909 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e R\$ 3,29810205 por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais, à conta de parte do saldo da "Reserva de Retenção de Lucros" do exercício de 2014, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2015 e pagos em 28 de abril de 2015; (a.ii) R\$ 16.697.307,93 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e sete reais e noventa e três centavos) à conta do saldo da "Reserva de Retenção de Lucros" do exercício de 2014; (a.iii) R\$ 91.302.692,07 (noventa e um milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos) à conta de parte dos lucros apurados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 30 de setembro de 2015. Os dividendos supramencionados nos itens (a.ii) e (a.iii), correspondentes a R\$ 7,359401269 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e R\$ 8,0953413959 por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais, foram distribuídos conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro de 2015 e pagos em 28 de outubro de 2015; (b) Distribuição de dividendos adicionais no valor de R\$ 127.681.000,00 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais) correspondentes a R\$ 8,700515864 por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais e R\$ 9,57056745115 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, já pagos em 28 de janeiro de 2016, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2016; (c) pagamento de juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 11.910.934,58 (onze milhões, novecentos e dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes a R\$ 0,8116421024 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e R\$ 0,8928063126 por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Os juros sobre capital próprio supramencionados foram computados ao dividendo mínimo obrigatório de 2015 e serão pagos até 31 de dezembro de 2016, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2015, ad referendum desta Assembleia; e (d) Considerando que o saldo da Reserva Legal já constituída na Companhia, no valor de R\$ 27.952.584,48 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) perfaz 20% (vinte por cento) de seu capital social, faz-se desnecessária nova constituição, conforme permitido pelo artigo 193, "caput", da LSA. Após as destinações acima, o saldo de "Reserva de Retenção de Lucros" da Companhia passará a ser de R\$ 68.557.137,09 (sessenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e nove centavos). (iv) A eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: (1) Sr. Antonio Linhares da Cunha, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M-751.190 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 414.102.036-20; (2) Sr. Arthur Piotto Filho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.599.667-4 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 826.027.518-04; (3) Sr. Francisco de Assis Nunes Bulhões, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 06860597-1 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 826.514.777-53; (4) Sr. Italo Roppa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.541.382-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.189.877-34; (5) Sr. Leonardo Couto Vianna, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.691.434-4 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.835.756-72; e (6) Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.194.341 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.215.168-65, todos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo/SP. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos, com mandato de 1 (um) ano, que se encerrará

na data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2017, permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, a serem eleitos na referida Assembleia. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos declaram ter conhecimento do art. 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. O Presidente da Mesa informou ainda, que os Conselheiros apresentaram currículos, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 367, de 29 de maio de 2002 ("ICVM 367"). Os Acionistas aprovaram, conforme atribuição prevista no artigo 10 do Estatuto Social, a eleição do Sr. Italo Roppa, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração e do Sr. Antonio Linhares da Cunha, para ocupar a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (v) A verba global e anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA; (vi) A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 23 do Estatuto Social.

AGE REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2016

6. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista no artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar: (i) O pagamento de juros sobre o capital próprio a ser realizado em 27/04/16, no valor bruto de R\$ 11.910.934,58 (onze milhões, novecentos e dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes a R\$ 0,8116421024 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e R\$ 0,8928063126 por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais ou, após a dedução do imposto de renda na fonte de 15%, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R\$ 10.124.294,39 (dez milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondentes a R\$ 0,6898957870 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e R\$ 0,7588853657 por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais, destacados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/15 e imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2015, conforme base acionária de 29/12/15 e ratificados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 15/04/16; e (ii) a distribuição de DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS DE 2016, no valor de R\$ 68.557.137,09 (sessenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e nove centavos) correspondentes a R\$ 4,671661867 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e R\$ 5,138828054 por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais, à conta da totalidade do saldo da conta de Reserva de Retenção de Lucros do exercício de 2015, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que vier a se realizar em 2017. Os dividendos ora aprovados serão distribuídos conforme base acionária da presente data e deverão ser pagos em 27/04/16, de acordo com o artigo 205, §3º da LSA.

AGE REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2016

6. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (k) do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram ratificar a contratação do CONSÓRCIO ELLENCO CSC RAPOSO KM 63, para a execução dos serviços de duplicação de trecho da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), entre o km 63+000 e o km 67+000, excluindo o trecho da estaca 22+000 a 50+000, incluindo a implantação de dispositivo de retorno no km 66+300, conforme termos e condições apresentados nesta Reunião.

AGE REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2016

6. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (a) do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram ratificar a contratação de SEGURO GARANTIA junto à J. MALUCELLI SEGURADORA realizada em 27/06/16, conforme a seguir: (i.a) apólice nº. 02-0775-0329336; (i.b) apólice nº. 02-0775-0329337 e (i.c) apólice nº. 02- 0775-0329338, todas para o período de 01/07/2016 a 01/07/2017, para assegurar o cumprimento das funções de ampliação, de valor fixo e de funções operacionais e de conservação relacionadas ao Contrato de Concessão Rodoviária nº. 003/CR/1998, celebrado com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"), tudo conforme termos e condições apresentados nesta Reunião.

AGE REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2016

6. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (k) do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar a contratação da VALE DO RIO NOVO, para a execução de microrrevestimento asfáltico a frio, do km 33+000 ao 79+400, Pistas Leste e Oeste da Rodovia Presidente Castello Branco (SP-280), do km 89+300 ao 91+750, Pistas Leste e Oeste Rodovia Raposo Tavares (SP-270) e do km 0+00 ao 15+000 da Rodovia Senador José Ermínio de Moraes (SP-075), tudo conforme termos e condições apresentados nesta Reunião.

AGE REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2016

6. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (k) do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram ratificar a celebração do 1º ADITIVO ao CONTRATO firmado com a CPC - DIVISÃO ENGELOGTEC, para a prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, Planejamento e Gerenciamento de Tecnologia da Informação e sistemas de informática, tudo conforme termos e condições apresentados nesta Reunião.

AGE REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2016

6. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (k) do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar a celebração do 3º ADITIVO ao CONTRATO firmado com a JOFEGÊ, para a execução do prolongamento do contorno de São Roque, trecho situado entre o km 58+000 e o km 60+200 da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), tudo conforme termos e condições apresentados nesta Reunião.

AGE REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016

6. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos Acionistas da Companhia e sem quaisquer restrições, após debates e discussões: (i) Conforme atribuições previstas na alínea (a) e (g) do artigo 21 do estatuto social da Companhia, aprovaram a Emissão e a Oferta com as seguintes características principais, a serem formalizadas no "Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A." ("Escritura"): (a) Número da Emissão. A Emissão representa a 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora. (b) Valor Total da Oferta. O valor total da Emissão será de R\$270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo). (c) Quantidade de Debêntures e Número de Séries. A Emissão será composta por 270.000 (duzentos e setenta mil) Debêntures. A Emissão será realizada em série única. (d) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Nominal Unitário"). (e) Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será o dia a ser indicado na Escritura ("Data de Emissão"). (f) Prazo e Data de Vencimento. Em observância ao artigo 1º, §1º, inciso I, da Lei 12.431 e ao artigo 1º da Resolução CMN 3.947, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, com vencimento na data a ser indicada na Escritura ("Data de Vencimento"). Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido), Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido) e/ou Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), em caso de adesão da totalidade dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), nos termos a serem previstos na Escritura, na Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder à liquidação das Debêntures, com o seu consequente cancelamento. As Debêntures serão liquidadas pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo), acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) devidos e não pagos, incluindo eventuais Encargos Moratórios (conforme definido abaixo). (g) Colocação e Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), sendo um deles o intermediário líder da Oferta, por meio do módulo MDA e/ou DDA (conforme definidos abaixo), administrados e operacionalizados pela CETIP e pela BM&FBOVESPA (conforme definidos abaixo), respectivamente. (h) Registro para Distribuição e Negociação. As Debêntures serão custodiadas eletronicamente em mercado de bolsa e/ou de balcão organizado, conforme o caso, para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do: (a) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e/ou (b) DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo a liquidação financeira das Debêntures realizadas por meio da BM&FBOVESPA; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do: (a) CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (b) PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos da BM&FBOVESPA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures depositadas eletronicamente na BM&FBOVESPA. (i) Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA em nome do Debenturista, quando estes títulos estiverem custodiados eletronicamente na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso. (j) Banco Liquidante, Escriturador e Agente Fiduciário. O Banco Bradesco S.A. será o banco liquidante e o escriturador das Debêntures ("Banco Liquidante" e "Escriturador") e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. será o agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"). (k) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. (l) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por ações, observado o que será disposto na Escritura sobre a possibilidade de alteração das características das Debêntures, que continuarão sendo da espécie quirografária, mas contarão com

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949
www.simplificpavarini.com.br | fiduciario@simplificpavarini.com.br

garantias adicionais. (m) Forma de Subscrição e Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, a qualquer tempo a partir da data de início de distribuição, pelo Preço de Subscrição (conforme definido abaixo). (n) Preço de Subscrição, Integralização e Forma de Pagamento. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos de liquidação aplicáveis da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso, em uma única data, sendo que as Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário na data da efetiva integralização ("Preço de Subscrição"), dentro do período de distribuição na forma do artigo 7-A e 8º da Instrução CVM 476. (o) Procedimento de Bookbuilding. Será realizado procedimento de coleta de intenções de investimentos a ser conduzido pelos Coordenadores ("Procedimento de Bookbuilding"), para, em conjunto com a Companhia, a definição da taxa de remuneração final dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo). Ao final do Procedimento de Bookbuilding, a Emissora ratificará a taxa aplicável às Debêntures por meio de aditamento à Escritura. (p) Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a partir da data da primeira integralização das Debêntures (inclusive), calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura ("Atualização Monetária"), sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures automaticamente ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). (q) Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um percentual, a ser definido no Procedimento de Bookbuilding, e, em qualquer caso, limitado a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, somado à cotação indicativa divulgada pela ANBIMA da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais 2020 (ex-NTNB), com vencimento em 15 de agosto de 2020, que deverá ser a cotação divulgada pela ANBIMA no 1º (primeiro) Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a data da primeira integralização das Debêntures (inclusive) ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do respectivo pagamento dos Juros Remuneratórios (exclusive), ("Juros Remuneratórios" e, em conjunto com a Atualização Monetária, a "Remuneração"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a fórmula que constará na Escritura. (r) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido), Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido) e/ou Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), em caso de adesão da totalidade dos Debenturistas, nos termos a serem previstos na Escritura. (s) Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios. Os Juros Remuneratórios serão pagos em 9 (nove) parcelas semestrais e consecutivas, nos meses de novembro e maio de cada ano, após o término do período de carência de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, nas datas a serem indicadas na Escritura (cada uma, uma "Data de Pagamento de Juros Remuneratórios"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido), Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido) e/ou Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), em caso de adesão da totalidade dos Debenturistas, nos termos a serem previstos na Escritura. Farão jus ao recebimento dos Juros Remuneratórios aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Pagamento de Juros Remuneratórios. (t) Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures. As Debêntures não poderão ser objeto de amortização antecipada facultativa. Para efeitos do presente item, entende-se por amortização antecipada facultativa a opção da Emissora de amortizar antecipadamente as Debêntures, a exclusivo critério da Emissora, de forma compulsória, ou seja, sem possibilidade de manifestação dos Debenturistas. (u) Aquisição Antecipada Facultativa das Debêntures. A Emissora poderá, depois de decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, adquirir Debêntures em Circulação (conforme será definido na Escritura), condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, em conformidade com o disposto na Lei 12.431 e observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser: (i) desde que permitido pela regulamentação aplicável, canceladas, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e na regulamentação aplicável, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Emissora; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos direitos das demais Debêntures. (v) Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Nos termos do disposto na Resolução CMN 4.476, a Emissora poderá, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, após transcorridos 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), conforme procedimento a ser previsto na Escritura. Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures. Fica desde já aprovada a possibilidade de pagamento de prêmio aos Debenturistas em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura. (w) Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"), conforme procedimento a ser previsto na Escritura, sendo certo que a Oferta de Resgate Antecipado somente poderá ocorrer após 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão. Não haverá possibilidade de resgate antecipado parcial das Debêntures em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado. (x) Repactuação. As Debêntures não estarão sujeitas à repactuação programada. (y) Destinação dos Recursos. Nos termos do artigo 2º, §1º, da Lei 12.431, do Decreto

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949
www.simplificpavarini.com.br | fiduciario@simplificpavarini.com.br

8.874, da Resolução CMN 3.947 e da Resolução CMN 4.476, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures, serão destinados para o pagamento ou reembolso, conforme o caso, de despesas ou dívidas relacionadas ao objetivo do Projeto, conforme será melhor detalhado na Escritura. (z) Garantias. (A) Garantia Fidejussória. Sujeita à implementação da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias que serão assumidas pela Companhia na Escritura, a Fiadora prestará fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos a serem detalhados na Escritura; e (B) Garantia Real. Sujeito à implementação da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), a Companhia cederá fiduciariamente em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, determinada conta de titularidade da Companhia a ser oportunamente aberta, bem como todos os recursos a serem depositados nessa conta, na qual a Companhia e/ou a Fiadora terão a obrigação de depósito mencionada no item (aa) abaixo. (aa) Da Obrigação de Depósito. Sujeito à implementação da Condição Suspensiva (conforme abaixo definido) e à formalização da garantia real mencionada acima, a Companhia e/ou a Fiadora terão a obrigação de depositar na conta cedida fiduciariamente o montante equivalente ao valor total da respectiva obrigação pecuniária vincenda, conforme será indicado pelo Agente Fiduciário, nos termos e condições a serem previstos na Escritura e no respectivo contrato de cessão fiduciária. (bb) Condição Suspensiva. Se, antes da Data de Vencimento, ocorrer o advento do termo contratual do Contrato de Concessão (conforme será definido na Escritura) como consequência de decisão judicial transitada em julgado proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019924-81.2013.8.26.0053; e (ii) 1027970-08.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Emissora contra o Estado de São Paulo e a Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"); ou (iii) 1019684-41.2014.8.26.0053 movida pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP contra a Emissora ("Condição Suspensiva"). (cc) Vencimento Antecipado. São considerados eventos de inadimplemento, acarretando o vencimento antecipado das Debêntures e, sujeito ao disposto na Escritura, à imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis conforme será previsto na Escritura, além dos demais Encargos Moratórios (conforme definido abaixo) devidos, quando aplicáveis, na ocorrência de qualquer um dos eventos a serem previstos na Escritura (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"). (dd) Encargos Moratórios. Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, "Encargos Moratórios"). (ii) Conforme atribuição prevista na alínea (h) do artigo 21 do estatuto social da Companhia, aprovaram a outorga, pela Companhia, de garantia real em favor dos Debenturistas sujeita à implementação da Condição Suspensiva, cujo objeto será a cessão fiduciária de determinada conta de titularidade da Companhia a ser oportunamente aberta, bem como todos os recursos a serem depositados nessa conta, na qual a Companhia e/ou a Fiadora terão a obrigação de depositar na conta cedida fiduciariamente o montante equivalente ao valor total da respectiva obrigação pecuniária vincenda, conforme será indicado pelo Agente Fiduciário, conforme termos e condições a serem previstos na Escritura e no respectivo contrato de cessão fiduciária; (iii) Aprovaram a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a emissão das Debêntures e realização da Oferta, bem como outorga da garantia mencionada no item (ii) acima, incluindo: (a) a celebração de todos os documentos da Oferta e da Emissão, inclusive a Escritura, o contrato de distribuição das Debêntures e, conforme aplicável, o contrato de cessão fiduciária, assim como poderes para celebrar quaisquer eventuais aditamentos, podendo praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e (b) contratar os Coordenadores, o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante, o Escriturador, a agência de classificação de risco e todos os demais prestadores de serviços para a Oferta, tais como assessores legais, CETIP, a BM&FBOVESPA, entre outros, podendo para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (iv) Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia.

AGE REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016

6. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista no artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar a distribuição de Dividendos Intermediários de 2016, no valor de R\$ 205.670.000,00 (duzentos e cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais), correspondente a R\$ 14,0148894345 por lote de mil ações ordinárias e R\$ 15,416378378 por lote de mil ações preferenciais, à conta de parte dos lucros apurados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e 30 de setembro de 2016, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que vier a se realizar em 2017. Os dividendos ora aprovados serão distribuídos conforme base acionária da presente data e deverão ser pagos em 20 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 205, §3º da LSA.

AGE REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016

6. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (f) do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar a doação de recursos para o exercício de 2017, pela Companhia, na qualidade de Associada Instituidora, ao ICCR, que tem por objetivo incentivar e promover atividades, programas e projetos nas áreas de cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, educação e saúde gratuitas, promoção do voluntariado, do esporte como meio de inclusão social, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, ciência, tecnologia e inovação, a preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, assim

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949
www.simplificpavarini.com.br | fiduciario@simplificpavarini.com.br

como a promoção dos direitos das pessoas idosas, das crianças e adolescentes e de pessoas com deficiência, tudo conforme termos e condições apresentados nesta Assembleia.

Fatos Relevantes

FATO RELEVANTE EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. (“Companhia”) vem, em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”) e na Instrução nº 476 da Comissão de Valores Mobiliários, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), comunicar ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, ambas realizadas em 04 de novembro de 2016, aprovou a sua 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, no valor total de R\$270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente). A Emissão será objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 (“Oferta”) e contará com os benefícios da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”) do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 (“Decreto 8.874”) e das Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, e nº 4.476, de 11 de abril de 2016 (“CMN”, “Resolução CMN 3.947” e “Resolução CMN 4.476”, respectivamente), tendo em vista o enquadramento do projeto como prioritário, por meio da Portaria nº 605 expedida pelo Ministério de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil em 04 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 05 de outubro de 2016 (“Projeto”). A Oferta contará com garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures. Nos termos da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 3.947 e da Resolução CMN 4.476, os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures serão destinados para o pagamento ou reembolso, conforme o caso, de despesas ou dívidas relacionadas ao objetivo do Projeto. O presente Fato Relevante é publicado pela Companhia exclusivamente em atendimento à Instrução CVM 476, à Instrução CVM 358 e ao §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, sendo certo que este possui caráter exclusivamente informativo e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda ou divulgação das Debêntures.

Reuniões do Conselho de Administração

RCA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016

5. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração, após discussões, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em cumprimento ao inciso (v) do artigo 142 da Lei 6.404/76 e da alínea (g) do art. 11 do Estatuto Social da Companhia e, diante do Relatório emitido pela Deloitte Tohmatsu Auditores Independentes (“DELOITTE”) em 22 de fevereiro de 2016, analisaram e recomendaram à Assembléia Geral Ordinária a aprovação dos seguintes temas: (i) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração dos Valores Adicionados e Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, todos referentes ao exercício social e fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2015, os quais deverão ser publicados oportunamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção Empresarial e no jornal “Diário da Região de Osasco”; (ii) revisão do orçamento de capital para o exercício de 2016; e (iii) proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, tudo conforme documentos apresentados aos membros do Conselho na presente Reunião.

RCA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2016

5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos Conselheiros e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme atribuição prevista na alínea (b) do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada a reeleição do (a) Sr. EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.818.436-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.195.698-13, para ocupar o cargo de Diretor Presidente e, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor (“ICVM 358”), designá-lo, para ocupar também o cargo de Diretor de Relações com Investidores, como responsável pela execução e acompanhamento das políticas de negociação de ações e divulgação de ato ou fato relevante da Companhia, nos termos e condições previstos nas normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e do (b) Sr. MARCELO BANDEIRA FERREIRA BOAVENTURA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 537.857-4 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 856.302.176-15, para ocupar o cargo de Diretor, ambos com endereço profissional na Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 – lado par (sentido capital), Conjunto Norte, Jardim

Mutinga, Barueri/SP, com mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2017, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores ora reeleitos aceitam suas nomeações, declarando neste ato terem conhecimento do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“LSA”), e alterações posteriores e conseqüentemente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis. O Presidente da Mesa informou ainda que os Diretores reeleitos apresentaram currículo bem como declaração, para arquivo na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 367, de 29 de maio de 2002 (“ICVM 367”).

RCA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2016

5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos Conselheiros e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, em cumprimento ao inciso (v) do artigo 142 da Lei 6.404/76, diante do Relatório de Revisão emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes nesta data, foram aprovadas as Informações Trimestrais (“ITR”) do período encerrado em 31 de março de 2016, tudo conforme documentos apresentados aos membros do Conselho na presente Reunião.

RCA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2016

5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos Conselheiros e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, em cumprimento ao inciso (v) do artigo 142 da Lei 6.404/76, diante do Relatório de Revisão emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes nesta data, foram aprovadas as Informações Trimestrais (“ITR”) do período encerrado em 30 de junho de 2016, tudo conforme documentos apresentados aos membros do Conselho na presente Reunião.

RCA REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2016

5. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração, após debates e discussões, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, em cumprimento ao inciso (v) do artigo 142 da Lei 6.404/76, diante do Relatório de Revisão emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes nesta data, deliberaram aprovar as Informações Trimestrais (“ITR”) do período encerrado em 30 de setembro de 2016, tudo conforme documentos apresentados aos membros do Conselho na presente Reunião.

RCA REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016

5. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração, após discussões, por unanimidade de votos presentes e sem quaisquer restrições, tomaram as seguintes deliberações, conforme atribuições dos incisos (xi), (xv), (xvi) e (xix) do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia:

(i) Autorizar a prestação de garantia fidejussória na modalidade de fiança, pela Companhia, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento do valor total da Emissão na data de emissão das Debêntures, acrescido da remuneração das Debêntures e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras, previstas na Escritura (conforme definido abaixo), incluindo, sem limitação, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrida pelo agente fiduciário das Debêntures e/ou pelos titulares das Debêntures em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura (conforme definido abaixo) e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura), incluindo honorários e despesas advocatícias e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas pela Emissora, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.” (“Obrigações Garantidas” e “Escritura”), em favor dos titulares das Debêntures, representados pelo agente fiduciário da Emissão, obrigando-se como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável com a Emissora, de forma irrevogável e irretroatável, dos valores devidos nos termos da Emissão e em conformidade com os artigos 818 e 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de

exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme aplicável e melhor detalhado e definido na Escritura (“Fiança”). A Fiança tornar-se-á plenamente eficaz, nos termos do artigo 125 do Código Civil, quando ocorrer o advento do termo contratual do Contrato de Concessão como consequência de decisão judicial transitada em julgado proferida no âmbito da ação 1019684-41.2014.8.26.0053 movida pelo Estado de São Paulo e a Agência de Transporte do Estado de São Paulo contra a Emissora (“Condição Suspensiva”), conforme descrito na Escritura. A Fiança permanecerá válida em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, podendo ser executada e exigida judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas. As características das Debêntures foram deliberadas e aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária e na Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizadas nesta data, cujo teor é de conhecimento dos conselheiros da Companhia; e

(ii) Autorizar a Companhia, por meio de seus diretores e/ou representantes, a: (1) celebrar todos os documentos, incluindo inclusive, mas não se limitando, celebrar a Escritura, o contrato de garantia da Emissão e quaisquer outros instrumentos e seus eventuais aditamentos; (2) praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Fiança; e (3) tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando aos registros nos livros sociais próprios, junta comercial bem como publicação da presente ata.

RCA DE RERRATIFICAÇÃO REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016

5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, após discussões, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, tomaram as seguintes deliberações:

(i) Aprovar a retificação da definição de “*Condição Suspensiva*” constante do item “i” das deliberações aprovadas na RCA de 04.11.2016, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Fiança tornar-se-á plenamente eficaz, nos termos do artigo 125 da Código Civil, quando ocorrer o advento do termo contratual do Contrato de Concessão como consequência de decisão judicial transitada em julgado proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019924-81.2013.8.26.0053; (ii) 1027970-08.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Emissora contra o Estado de São Paulo e a Agência de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”); ou (iii) 1019684-41.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Emissora (“Condição Suspensiva”), conforme descrito na Escritura.”

(ii) Aprovar a ratificação das deliberações aprovadas na RCA de 04.11.2016; e

(iii) Autorizar a Companhia, por meio de seus diretores e/ou representantes a praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando aos registros nos livros sociais próprios, junta comercial e a publicação da presente ata.

RCA REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016

5. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros da Companhia e sem quaisquer restrições, após debates e discussões: (i) Conforme atribuições previstas na alínea (j) do artigo 11 do estatuto social da Companhia e no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), aprovaram a Emissão e a Oferta com as seguintes características principais, a serem formalizadas no “Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.” (“Escritura”): (a) Número da Emissão. A Emissão representa a 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora. (b) Valor Total da Oferta. O valor total da Emissão será de R\$270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo). (c) Quantidade de Debêntures e Número de Séries. A Emissão será composta por 270.000 (duzentos e setenta mil) Debêntures. A Emissão será realizada em série única. (d) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“Valor Nominal Unitário”). (e) Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será o dia a ser indicado na Escritura (“Data de Emissão”). (f) Prazo e Data de Vencimento. Em observância ao artigo 1º, §1º, inciso I, da Lei 12.431 e ao artigo 1º da Resolução CMN 3.947, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, com vencimento na data a ser indicada na Escritura (“Data de Vencimento”). Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido), Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido) e/ou Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), em caso de adesão da totalidade dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), nos termos a serem previstos na Escritura, na Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder à liquidação das Debêntures, com o seu consequente cancelamento. As Debêntures serão

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949
www.simplificpavarini.com.br | fiduciario@simplificpavarini.com.br

liquidadas pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo), acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) devidos e não pagos, incluindo eventuais Encargos Moratórios (conforme definido abaixo). (g) Colocação e Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores”), sendo um deles o intermediário líder da Oferta, por meio do módulo MDA e/ou DDA (conforme definidos abaixo), administrados e operacionalizados pela CETIP e pela BM&FBOVESPA (conforme definidos abaixo), respectivamente. (h) Registro para Distribuição e Negociação. As Debêntures serão custodiadas eletronicamente em mercado de bolsa e/ou de balcão organizado, conforme o caso, para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do: (a) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e/ou (b) DDA – Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”) administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sendo a liquidação financeira das Debêntures realizadas por meio da BM&FBOVESPA; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do: (a) CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (b) PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos da BM&FBOVESPA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures depositadas eletronicamente na BM&FBOVESPA. (i) Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA em nome do Debenturista, quando estes títulos estiverem custodiados eletronicamente na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso. (j) Banco Liquidante, Escriturador e Agente Fiduciário. O Banco Bradesco S.A. será o banco liquidante e o escriturador das Debêntures (“Banco Liquidante” e “Escriturador”) e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. será o agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”). (k) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. (l) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por ações, observado o que será disposto na Escritura sobre a possibilidade de alteração das características das Debêntures, que continuarão sendo da espécie quirografária, mas contarão com garantias adicionais. (m) Forma de Subscrição e Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, a qualquer tempo a partir da data de início de distribuição, pelo Preço de Subscrição (conforme definido abaixo). (n) Preço de Subscrição, Integralização e Forma de Pagamento. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos de liquidação aplicáveis da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso, em uma única data, sendo que as Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário na data de efetiva integralização (“Preço de Subscrição”), dentro do período de distribuição na forma do artigo 7-A e 8º da Instrução CVM 476. (o) Procedimento de Bookbuilding. Será realizado procedimento de coleta de intenções de investimentos a ser conduzido pelos Coordenadores (“Procedimento de Bookbuilding”), para, em conjunto com a Companhia, a definição da taxa de remuneração final dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo). Ao final do Procedimento de Bookbuilding, a Emissora ratificará a taxa aplicável às Debêntures por meio de aditamento à Escritura. (p) Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a partir da data da primeira integralização das Debêntures (inclusive), calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura (“Atualização Monetária”), sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures automaticamente (“Valor Nominal Unitário Atualizado”). (q) Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um percentual, a ser definido no Procedimento de Bookbuilding, e, em qualquer caso, limitado a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, somado à cotação indicativa divulgada pela ANBIMA da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais 2020 (ex-NTNB), com vencimento em 15 de agosto de 2020, que deverá ser a cotação divulgada pela ANBIMA no 1º (primeiro) Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a data da primeira integralização das Debêntures (inclusive) ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do respectivo pagamento dos Juros Remuneratórios (exclusive), (“Juros Remuneratórios” e, em conjunto com a Atualização Monetária, a “Remuneração”). Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a fórmula que constará na Escritura. (r) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido), Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido) e/ou Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), em caso de adesão da totalidade dos Debenturistas, nos termos a serem previstos na Escritura. (s) Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios. Os Juros Remuneratórios serão pagos em 9 (nove) parcelas semestrais e consecutivas, nos meses de novembro e maio de cada ano, após o término do período de carência de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, nas datas a serem indicadas na Escritura (cada uma, uma “Data de Pagamento de Juros Remuneratórios”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido), Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido) e/ou Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), em caso de adesão da totalidade dos

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949

www.simplificpavarini.com.br | fiduciario@simplificpavarini.com.br

Debenturistas, nos termos a serem previstos na Escritura. Farão jus ao recebimento dos Juros Remuneratórios aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Pagamento de Juros Remuneratórios. (t) Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures. As Debêntures não poderão ser objeto de amortização antecipada facultativa. Para efeitos do presente item, entende-se por amortização antecipada facultativa a opção da Emissora de amortizar antecipadamente as Debêntures, a exclusivo critério da Emissora, de forma compulsória, ou seja, sem possibilidade de manifestação dos Debenturistas. (u) Aquisição Antecipada Facultativa das Debêntures. A Emissora poderá, depois de decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, adquirir Debêntures em Circulação (conforme será definido na Escritura), condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, em conformidade com o disposto na Lei 12.431 e observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser: (i) desde que permitido pela regulamentação aplicável, canceladas, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e na regulamentação aplicável, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Emissora; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolhidas no mercado, farão jus aos mesmos direitos das demais Debêntures. (v) Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Nos termos do disposto na Resolução CMN 4.476, a Emissora poderá, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, após transcorridos 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), conforme procedimento previsto na Escritura. Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures. Fica desde já aprovada a possibilidade de pagamento de prêmio aos Debenturistas em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura. (w) Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures por eles detidas (“Oferta de Resgate Antecipado”), conforme procedimento a ser previsto na Escritura, sendo certo que a Oferta de Resgate Antecipado somente poderá ocorrer após 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão. Não haverá possibilidade de resgate antecipado parcial das Debêntures em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado. (x) Repactuação. As Debêntures não estarão sujeitas à repactuação programada. (y) Destinação dos Recursos. Nos termos do artigo 2º, §1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 3.947 e da Resolução CMN 4.476, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures, serão destinados para o pagamento ou reembolso, conforme o caso, de despesas ou dívidas relacionadas ao objetivo do Projeto, conforme será melhor detalhado na Escritura. (z) Garantias. (A) Garantia Fidejussória. Sujeita à implementação da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias que serão assumidas pela Companhia na Escritura, a Fiadora prestará fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos a serem detalhados na Escritura; e (B) Garantia Real. Sujeito à implementação da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), a Companhia cederá fiduciariamente em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, determinada conta de titularidade da Companhia a ser oportunamente aberta, bem como todos os recursos a serem depositados nessa conta, na qual a Companhia e/ou a Fiadora terão a obrigação de depósito mencionada no item (aa) abaixo. (aa) Da Obrigação de Depósito. Sujeito à implementação da Condição Suspensiva (conforme abaixo definido) e à formalização da garantia real mencionada acima, a Companhia e/ou a Fiadora terão a obrigação de depositar na conta cedida fiduciariamente o montante equivalente ao valor total da respectiva obrigação pecuniária vincenda, conforme será indicado pelo Agente Fiduciário, nos termos e condições a serem previstos na Escritura e no respectivo contrato de cessão fiduciária. (bb) Condição Suspensiva. Se, antes da Data de Vencimento, ocorrer o advento do termo contratual do Contrato de Concessão (conforme será definido na Escritura) como consequência de qualquer das seguintes ações: (i) 0019924-81.2013.8.26.0053; e (ii) 1027970-08.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Emissora contra o Estado de São Paulo e a Agência de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”); ou (iii) 1019684- 41.2014.8.26.0053 movida pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP contra a Emissora (“Condição Suspensiva”). (cc) Vencimento Antecipado. São considerados eventos de inadimplemento, acarretando o vencimento antecipado das Debêntures e, sujeito ao disposto na Escritura, à imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis conforme será previsto na Escritura, além dos demais Encargos Moratórios (conforme definido abaixo) devidos, quando aplicáveis, na ocorrência de qualquer um dos eventos a serem previstos na Escritura (cada evento, um “Evento de Inadimplemento”). (dd) Encargos Moratórios. Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, “Encargos Moratórios”). (ii) Aprovaram a outorga, pela Companhia, de garantia real em favor dos Debenturistas sujeita à implementação da Condição Suspensiva, cujo objeto será a cessão fiduciária de determinada conta de titularidade da Companhia a ser oportunamente aberta, bem como todos os recursos a serem depositados nessa conta, na qual a Companhia e/ou a Fiadora terão a obrigação de depositar na conta cedida fiduciariamente o montante equivalente ao valor total da respectiva obrigação pecuniária vincenda, conforme será indicado pelo Agente Fiduciário, conforme termos e condições a serem previstos na Escritura e no respectivo contrato de cessão fiduciária; (iii) Aprovaram a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a emissão das Debêntures e realização da Oferta, bem como outorga da garantia mencionada no item (ii) acima, incluindo: (a) a celebração de todos os documentos da Oferta e da Emissão, inclusive a Escritura, o contrato de

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

distribuição das Debêntures e, conforme aplicável, o contrato de cessão fiduciária, assim como poderes para celebrar quaisquer eventuais aditamentos, podendo praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e (b) contratar os Coordenadores, o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante, o Escriturador, a agência de classificação de risco e todos os demais prestadores de serviços para a Oferta, tais como assessores legais, CETIP, a BM&FBOVESPA, entre outros, podendo para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (iv) Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria da Companhia.

RCA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016

5. DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (h) do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar a contratação da empresa KPMG Auditores Independentes ("KPMG"), para a prestação de serviços de auditoria externa para a Companhia, sendo que a nova auditoria independente atuará a partir de 2017, tudo conforme termos e condições apresentados nesta Reunião.

Preços Unitários ao Par - PU's

Os valores calculados refletem nossa interpretação da escritura de emissão não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados "ao par", isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os valores aqui apresentados foram apurados solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

VOES16 DATA	VOES16 PU	VOES16 VALOR NOMINAL (VNe) R\$	VOES16 IPCA Número Índice (NIK-1)	VOES16 IPCA Número Índice (NIK)	VOES16 IPCA Fator Acum (C)	VOES16 VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VOES16 JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VOES16 VALOR JUROS R\$
15/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
16/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
17/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
18/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
19/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
20/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
21/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
22/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
23/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
24/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
25/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
26/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
27/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
28/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
29/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
30/11/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
01/12/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
02/12/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
03/12/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
04/12/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
05/12/2016	1.000,00	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000000	1.000,00	1,0000000	0,0000000
06/12/2016	1.000,33	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0000857	1.000,09	1,0002423	0,2423380
07/12/2016	1.000,66	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0001714	1.000,17	1,0004847	0,4847760
08/12/2016	1.000,98	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0002571	1.000,26	1,0007271	0,7273150

VOES16 DATA	VOES16 PU R\$	VOES16 VALOR NOMINAL (VNe) R\$	VOES16 IPCA Número Índice (NIK-1)	VOES16 IPCA Número Índice (NIK)	VOES16 IPCA Fator Acum (C)	VOES16 VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VOES16 JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VOES16 VALOR JUROS R\$
09/12/2016	1.001,31	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0003428	1.000,34	1,0009696	0,9699530
10/12/2016	1.001,64	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0004285	1.000,43	1,0012122	1,2126920
11/12/2016	1.001,64	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0004285	1.000,43	1,0012122	1,2126920
12/12/2016	1.001,64	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0004285	1.000,43	1,0012122	1,2126920
13/12/2016	1.001,97	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0005142	1.000,51	1,0014548	1,4555320
14/12/2016	1.002,30	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0006000	1.000,60	1,0016975	1,6984720
15/12/2016	1.002,63	1.000,00	4.752,86	4.761,42	1,0006857	1.000,69	1,0019402	1,9415120
16/12/2016	1.003,01	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0008219	1.000,82	1,0021830	2,1847630
17/12/2016	1.003,39	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0009582	1.000,96	1,0024258	2,4281400
18/12/2016	1.003,39	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0009582	1.000,96	1,002426	2,4281400
19/12/2016	1.003,39	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0009582	1.000,96	1,002426	2,4281400
20/12/2016	1.003,77	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0010944	1.001,09	1,002669	2,6716420
21/12/2016	1.004,15	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0012307	1.001,23	1,002912	2,9152670
22/12/2016	1.004,53	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0013670	1.001,37	1,003155	3,1590190
23/12/2016	1.004,91	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0015033	1.001,50	1,003398	3,4028970
24/12/2016	1.005,29	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0016397	1.001,64	1,003641	3,6468990
25/12/2016	1.005,29	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0016397	1.001,64	1,003641	3,6468990
26/12/2016	1.005,29	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0016397	1.001,64	1,003641	3,6468990
27/12/2016	1.005,67	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0017760	1.001,78	1,003884	3,8910270
28/12/2016	1.006,05	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0019124	1.001,91	1,004127	4,1352800
29/12/2016	1.006,43	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0020488	1.002,05	1,004371	4,3796590
30/12/2016	1.006,81	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0021852	1.002,19	1,004614	4,6241640
31/12/2016	1.007,19	1.000,00	4.761,42	4.775,70	1,0023216	1.002,32	1,004858	4,8687930

Desempenho da Emissora

(Fonte: CVM-DFP 31/12/16-R\$ mil)

"Relatório da Administração

1. Sobre a Companhia

1.1. Aos acionistas

É com satisfação que submetemos à apreciação de V. Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da CCR ViaOeste, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhados do Relatório dos auditores independentes.

1.2. Apresentação

A Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. ("CCR ViaOeste" ou "Companhia") foi constituída em 1998 e tem por objeto exclusivo a exploração do sistema Castello - Raposo, respectivos acessos, execução, fiscalização e gestão dos serviços delegados, complementares e de apoio aos serviços não delegados e tudo mais que for objeto do contrato de concessão CR/003/1998, celebrado em 30 de março de 1998 entre a Companhia e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP ou Poder Concedente"), na qualidade de sucessora do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo - DER/SP ("DER"), sendo vedada a prática de atos estranhos a essa finalidade. No mesmo ano, a concessão do Sistema Castello Raposo foi outorgada, composta pelas Rodovias Presidente Castello Branco (SP-280), Raposo Tavares (SP-270), Senador José Ermírio de Moraes (SP-075) e Dr. Celso Charuri (SP-091/270), sendo que sua extensão no ano de 2007 passou de 161,78 quilômetros para 168,62 quilômetros administrados, com a incorporação dos Contornos dos trechos urbanizados

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949

www.simplificpavarini.com.br | fiduciario@simplificpavarini.com.br

de São Roque e Brigadeiro Tobias ("Sistema Castello-Raposo" e "Concessão", respectivamente). O prazo do Contrato de Concessão expira em dezembro de 2022.

Atualmente, a empresa gera empregos em toda a região de influência de suas rodovias, contribuindo para o desenvolvimento econômico dos 16 municípios do entorno das rodovias sob sua administração.

A Companhia é uma sociedade por ações controlada pela CCR S.A. ("CCR"), a qual detém diretamente 100% do capital social da Companhia.

...

O Relatório da Administração na íntegra pode ser acessado e impresso através do seguinte link:

www.simplificpavarini.com.br/RAF2016/RA2016/VIAOESTERA2016.pdf

Demonstrações Financeiras da Emissora

(Fonte: CVM-DFP 31/12/16-R\$ mil)

	CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SP-VIA OESTE SA R\$ - MIL						
	ATIVO	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV
1	Ativo Total	1.426.586	100,00%	1.390.797	100,00%	1.396.635	100,00%
1.01	Ativo Circulante	186.446	13,07%	129.999	9,35%	161.625	11,57%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	118.893	8,33%	59.161	4,25%	93.079	6,66%
1.01.01.01	Caixas e bancos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.01.02	Aplicações Financeiras	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02	Aplicações Financeiras	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.03	Aplicações Financeiras	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03	Contas a Receber	58.386	4,09%	61.962	4,46%	55.863	4,00%
1.01.03.01	Clientes	58.386	4,09%	61.962	4,46%	55.863	4,00%
1.01.03.01.01	Contas a receber de clientes	56.907	3,99%	5.416	0,39%	2.680	0,19%
1.01.03.01.02	Contas a Receber partes relacionadas	1.479	0,10%	56.546	4,07%	53.183	3,81%
1.01.03.01.03	Provisão para devedores duvidosos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03.02.01	Impostos a recuperar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03.02.02	Impostos diferidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03.02.03	Pagamentos antecipados relacionados à concessão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03.02.04	Despesas antecipadas e outras	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03.02.05	Outros créditos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	2.413	0,17%	2.366	0,17%	6.603	0,47%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.07	Despesas Antecipadas	3.174	0,22%	2.419	0,17%	2.395	0,17%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	3.580	0,25%	4.091	0,29%	3.685	0,26%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	3.580	0,25%	4.091	0,29%	3.685	0,26%
1.01.08.01.01	Pagamentos antecipados relacionados à Concessão	3.297	0,23%	3.297	0,24%	3.297	0,24%
1.01.08.01.02	Outros Créditos	262	0,02%	372	0,03%	388	0,03%
1.01.08.01.03	Adiantamento a fornecedores	21	0,00%	422	0,03%	0	0,00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.03	Outros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02	Ativo Não Circulante	1.240.140	86,93%	1.260.798	90,65%	1.235.010	88,43%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	220.042	15,42%	190.874	13,72%	150.316	10,76%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03	Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03.01	Clientes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06	Tributos Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	184.498	12,93%	162.351	11,67%	143.238	10,26%
1.02.01.07.01	Despesa antecipada outorga fixa	168.013	11,78%	142.569	10,25%	120.159	8,60%
1.02.01.07.02	Pagamentos antecipados relacionados à concessão	16.485	1,16%	19.782	1,42%	23.079	1,65%
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	1.399	0,10%	1.135	0,08%	386	0,03%
1.02.01.08.01	Créditos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.02	Créditos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	1.399	0,10%	1.135	0,08%	386	0,03%
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	34.145	2,39%	27.388	1,97%	6.692	0,48%
1.02.01.09.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.03	Depósitos judiciais	1.437	0,10%	1.042	0,07%	793	0,06%
1.02.01.09.04	Pagamentos antecipados relacionados a concessão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.05	Outros créditos	50	0,00%	183	0,01%	230	0,02%
1.02.01.09.06	Contas a receber - com operações de derivativos	32.658	2,29%	26.163	1,88%	5.669	0,41%
1.02.02	Investimentos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03	Imobilizado	55.921	3,92%	61.641	4,43%	64.900	4,65%

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949
www.simplificpavarini.com.br | fiduciario@simplificpavarini.com.br

1.02.03.01	Imobilizado em Operação	46.885	3,29%	55.773	4,01%	54.699	3,92%
1.02.03.02	Imobilizado Arrendado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	9.036	0,63%	5.868	0,42%	10.201	0,73%
1.02.04	Intangível	964.177	67,59%	1.008.283	72,50%	1.019.794	73,02%
1.02.04.01	Intangíveis	964.177	67,59%	1.008.283	72,50%	1.019.794	73,02%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04.01.02	Direito de exploração da infraestrutura concedida	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04.01.03	Direito da concessão - ágio	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04.01.04	Outros intangíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.05	Diferido	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
	PASSIVO	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV
2	Passivo Total	1.426.586	100,00%	1.390.797	100,00%	1.396.635	100,00%
2.01	Passivo Circulante	487.309	34,16%	457.189	32,87%	427.036	30,58%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	9.122	0,64%	9.326	0,67%	9.775	0,70%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	1.118	0,08%	1.181	0,08%	1.323	0,09%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	8.004	0,56%	8.145	0,59%	8.452	0,61%
2.01.02	Fornecedores	16.987	1,19%	23.197	1,67%	21.107	1,51%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	16.877	1,18%	22.978	1,65%	20.874	1,49%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	110	0,01%	219	0,02%	233	0,02%
2.01.03	Obrigações Fiscais	55.884	3,92%	60.917	4,38%	62.489	4,47%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	51.028	3,58%	56.204	4,04%	58.147	4,16%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	46.684	3,27%	50.160	3,61%	52.839	3,78%
2.01.03.01.02	Outros impostos e contribuições a recolher	4.344	0,30%	6.044	0,43%	5.308	0,38%
2.01.03.01.03	Impostos e contribuições parcelados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	4.856	0,34%	4.713	0,34%	4.342	0,31%
2.01.03.03.01	Impostos e contribuições a recolher	4.856	0,34%	4.713	0,34%	4.342	0,31%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	291.635	20,44%	309.133	22,23%	305.882	21,90%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	104.806	7,35%	3.838	0,28%	135	0,01%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	104.806	7,35%	3.838	0,28%	135	0,01%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.04.02	Debêntures	186.829	13,10%	305.295	21,95%	305.747	21,89%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05	Outras Obrigações	57.469	4,03%	45.527	3,27%	26.595	1,90%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	2.847	0,20%	2.188	0,16%	2.157	0,15%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	2.847	0,20%	2.188	0,16%	2.157	0,15%
2.01.05.02	Outros	54.622	3,83%	43.339	3,12%	24.438	1,75%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	0,00%	10.125	0,73%	8.815	0,63%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.04	Obrigações com poder concedente	1.329	0,09%	1.281	0,09%	1.239	0,09%
2.01.05.02.05	Outras contas a pagar	6.066	0,43%	6.418	0,46%	5.755	0,41%
2.01.05.02.06	Contas a pagar com operações de derivativos	46.301	3,25%	24.543	1,76%	7.758	0,56%
2.01.05.02.07	Mutuos - partes relacionadas	926	0,06%	972	0,07%	871	0,06%
2.01.06	Provisões	56.212	3,94%	9.089	0,65%	1.188	0,09%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.05	Provisão para contingências	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.06	Provisão para manutenção	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02	Outras Provisões	56.212	3,94%	9.089	0,65%	1.188	0,09%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.04	Provisão de manutenção	56.212	3,94%	9.089	0,65%	1.188	0,09%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02	Passivo Não Circulante	702.929	49,27%	566.977	40,77%	738.509	52,88%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	586.266	41,10%	440.443	31,67%	608.273	43,55%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	148.092	10,38%	111.348	8,01%	185	0,01%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	148.092	10,38%	111.348	8,01%	185	0,01%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.01.02	Debêntures	438.174	30,71%	329.095	23,66%	608.088	43,54%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02	Outras Obrigações	64.676	4,53%	41.738	3,00%	44.305	3,17%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02	Outros	64.676	4,53%	41.738	3,00%	44.305	3,17%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	1.724	0,12%	1.724	0,12%	1.724	0,12%
2.02.02.02.03	Impostos e contribuições parcelados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02.04	Obrigações com o poder concedente	0	0,00%	0	0,00%	2.253	0,16%
2.02.02.02.05	Outras contas a pagar	23.330	1,64%	392	0,03%	707	0,05%
2.02.02.02.06	Mutuos - partes relacionadas	39.622	2,78%	39.622	2,85%	39.621	2,84%
2.02.03	Tributos Diferidos	37.667	2,64%	47.490	3,41%	52.446	3,76%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	37.667	2,64%	47.490	3,41%	52.446	3,76%
2.02.04	Provisões	14.320	1,00%	37.306	2,68%	33.485	2,40%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	7.090	0,50%	2.233	0,16%	4.128	0,30%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.05	Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários	7.090	0,50%	2.233	0,16%	4.128	0,30%
2.02.04.01.06	Provisão de manutenção	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02	Outras Provisões	7.230	0,51%	35.073	2,52%	29.357	2,10%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.04	Provisão de manutenção	7.230	0,51%	35.073	2,52%	29.357	2,10%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03	Patrimônio Líquido	236.348	16,57%	366.631	26,36%	231.090	16,55%
2.03.01	Capital Social Realizado	139.763	9,80%	139.763	10,05%	139.763	10,01%
2.03.02	Reservas de Capital	2.677	0,19%	2.677	0,19%	2.677	0,19%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04	Reservas de Lucros	93.908	6,58%	224.191	16,12%	88.650	6,35%
2.03.04.01	Reserva Legal	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	965.776	100,00%	981.293	100,00%	930.196	100,00%
3.01.01	Receita bruta de vendas e/ou serviços	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.01.02	Deduções da receita bruta	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-385.947	-39,96%	-380.851	-38,81%	-349.568	-37,58%
3.02.01	Custo de construção	-57.892	-5,99%	-76.588	-7,80%	-70.876	-7,62%
3.02.02	Provisão de manutenção	-37.147	-3,85%	-15.163	-1,55%	-21.765	-2,34%
3.02.03	Depreciação e amortização	-123.634	-12,80%	-110.645	-11,28%	-85.166	-9,16%
3.02.04	Custo da outorga	-58.855	-6,09%	-57.106	-5,82%	-55.435	-5,96%
3.02.05	Serviços	-53.567	-5,55%	-58.948	-6,01%	-62.466	-6,72%
3.02.06	Custo com pessoal	-38.398	-3,98%	-38.890	-3,96%	-35.211	-3,79%
3.02.07	Materiais, equipamentos e veículos	-8.954	-0,93%	-8.847	-0,90%	-8.170	-0,88%
3.02.08	Outros	-7.500	-0,78%	-14.664	-1,49%	-10.479	-1,13%
3.03	Resultado Bruto	579.829	60,04%	600.442	61,19%	580.628	62,42%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-62.655	-6,49%	-59.726	-6,09%	-78.335	-8,42%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-64.198	-6,65%	-60.036	-6,12%	-78.335	-8,42%
3.04.02.01	Custo com pessoal	-14.957	-1,55%	-16.192	-1,65%	-16.824	-1,81%
3.04.02.02	Serviços	-27.131	-2,81%	-30.624	-3,12%	-28.869	-3,10%
3.04.02.03	Materiais, equipamentos e veículos	-626	-0,06%	-662	-0,07%	-687	-0,07%
3.04.02.04	Depreciação e amortização	-2.911	-0,30%	-2.930	-0,30%	-16.852	-1,81%
3.04.02.05	Outros	-18.573	-1,92%	-9.628	-0,98%	-15.103	-1,62%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	1.742	0,18%	882	0,09%	0	0,00%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-199	-0,02%	-572	-0,06%	0	0,00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	517.174	53,55%	540.716	55,10%	502.293	54,00%

3.06	Resultado Financeiro	-109.728	-11,36%	-97.355	-9,92%	-80.988	-8,71%
3.06.01	Receitas Financeiras	159.348	16,50%	55.486	5,65%	19.879	2,14%
3.06.02	Despesas Financeiras	-269.076	-27,86%	-152.841	-15,58%	-100.867	-10,84%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	407.446	42,19%	443.361	45,18%	421.305	45,29%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-135.821	-14,06%	-143.909	-14,67%	-136.258	-14,65%
3.08.01	Corrente	-145.644	-15,08%	-148.865	-15,17%	-144.907	-15,58%
3.08.02	Diferido	9.823	1,02%	4.956	0,51%	8.649	0,93%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	271.625	28,13%	299.452	30,52%	285.047	30,64%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	271.625	28,13%	299.452	30,52%	285.047	30,64%
	FLUXO DE CAIXA	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	496.977		494.185		429.746	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	556.344		536.226		501.875	
6.01.01.01	Lucro líquido do exercício	271.625		299.452		285.047	
6.01.01.02	Imposto de renda e contribuições social diferidos	-9.823		-4.956		-8.649	
6.01.01.03	Apropriação de despesas antecipadas	3.297		3.297		3.297	
6.01.01.04	Depreciação e amortização	110.424		98.436		87.844	
6.01.01.05	Amortização do direito da concessão - Ágio	16.121		15.139		14.174	
6.01.01.06	Baixa do ativo imobilizado	200		589		266	
6.01.01.07	Baixa do ativo intangível	0		0		0	
6.01.01.08	Varição monetária das obrigações com o poder concedente	0		0		0	
6.01.01.09	Juros e variação monetária sobre empréstimos e debêntures	78.992		112.430		94.335	
6.01.01.10	Capitalização de custo de empréstimo	-9.137		-11.296		-6.337	
6.01.01.11	Juros sobre impostos parcelados	0		0		3.424	
6.01.01.12	Juros, multa e outros encargos s/ impostos parcelados - Lei 11.941	0		0		0	
6.01.01.13	Descontos obtidos sobre impostos parcelados	0		0		0	
6.01.01.14	Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa	-65		2		-154	
6.01.01.15	Constituição e Reversão da provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários	6.395		1.147		3.296	
6.01.01.16	Constituição da provisão de manutenção	37.147		15.163		21.765	
6.01.01.17	Ajuste a valor presente da provisão de manutenção	5.810		3.649		2.980	
6.01.01.18	Varição cambial sobre empréstimos e financiamentos	-51.981		-999		0	
6.01.01.19	Resultado de operações com derivativos	91.694		-1.164		-284	
6.01.01.20	Juros sobre mútuos	5.645		5.337		871	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-59.367		-42.041		-72.129	
6.01.02.01	Contas a receber	-51.426		-2.738		-668	
6.01.02.02	Contas a receber - partes relacionadas	54.803		-4.112		-5.661	
6.01.02.03	Impostos a recuperar	-47		4.237		-4.490	
6.01.02.04	Despesas antecipadas e outras	-1.029		-647		3.958	
6.01.02.05	Despesas antecipadas da outorga fixa	-25.444		-22.410		-19.940	
6.01.02.06	Adiantamento a fornecedores	401		22		0	
6.01.02.07	Fornecedores	-6.210		-4.303		2.003	
6.01.02.08	Fornecedores - partes relacionadas	659		31		1.931	
6.01.02.09	Obrigações sociais e trabalhistas	-204		-449		-82	
6.01.02.10	Imp. e contr. a recolher e parcelados e provisão para IR e CS	163.248		147.204		126.382	
6.01.02.11	Pagamentos de provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários	-1.538		-3.042		-1.421	
6.01.02.12	Obrigações com o poder concedente	48		-2.211		-3.429	
6.01.02.13	Realização da provisão de manutenção	-23.677		-5.195		-26.215	
6.01.02.14	Outras contas a pagar	-670		348		-506	
6.01.02.15	Pagamento de imposto de renda e contribuição social	-168.281		-148.776		-143.991	
6.01.03	Outros	0		0		0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-67.782		-81.705		-78.168	
6.02.01	Aquisição do ativo imobilizado	-10.630		-14.478		-16.140	
6.02.02	Adições ao ativo intangível	-57.152		-67.227		-62.028	
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-369.463		-446.398		-429.725	
6.03.01	Resgates/aplicações (com reserva)	122		-7		-6	
6.03.02	Distribuição de dividendos	-412.033		-162.601		-359.790	
6.03.03	Liquidação de operações com derivativos	-42.315		-8.283		0	
6.03.04	Mútuos com partes relacionadas	-5.691		-5.235		0	
6.03.05	Empr. Financ. e Debêntures - Captações	450.470		116.475		437.785	
6.03.06	Empr. Financ. e Debêntures - Pagamentos de principal	-292.590		-284.907		-419.599	
6.03.07	Empr. Financ. e Debêntures - Pagamentos de juros	-67.426		-101.840		-88.115	
6.04	Varição Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0	
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	59.732		-33.918		-78.147	
	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2016		31/12/2015		31/12/2014	
	Liquidez Geral	34,15%		31,33%		26,76%	
	Liquidez Corrente	38,26%		28,43%		37,85%	
	Endividamento Total	503,60%		279,35%		504,37%	
	Endividamento Oneroso	371,44%		204,45%		395,58%	
	Margem Bruta	60,04%		61,19%		62,42%	
	Margem Líquida	28,13%		30,52%		30,64%	
	Rentabilidade do Capital Próprio	-769,98%		445,75%		-528,29%	

(*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949

www.simplificpavarini.com.br | fiduciario@simplificpavarini.com.br

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido
Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido
Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)
Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)
Rentabilidade do Capital Próprio = (Lucro do Período) / (Patrimônio Líquido - Lucro do Período)

Demonstrações Financeiras da Fiadora - Individual

(Fonte: CVM-DFP 31/12/16-R\$ mil)

CCR S.A. R\$ - MIL							
Controladora	ATIVO	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV
1	Ativo Total	6.799.093	100,00%	5.845.251	100,00%	4.404.239	100,00%
1,01	Ativo Circulante	1.682.838	24,75%	1.113.049	19,04%	380.918	8,65%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.592.307	23,42%	948.546	16,23%	266.003	6,04%
1.01.02	Aplicações Financeiras	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03	Contas a Receber	11.977	0,18%	7.007	0,12%	10.288	0,23%
1.01.03.01	Clientes	11.977	0,18%	7.007	0,12%	10.288	0,23%
1.01.03.01.01	Contas a Receber de Partes Relacionadas	11.977	0,18%	7.007	0,12%	10.288	0,23%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	67.647	0,99%	49.830	0,85%	55.653	1,26%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.07	Despesas Antecipadas	1.194	0,02%	1.485	0,03%	726	0,02%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	9.713	0,14%	106.181	1,82%	48.248	1,10%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.03	Outros	9.713	0,14%	106.181	1,82%	48.248	1,10%
1.01.08.03.01	Outros Créditos	1.012	0,01%	934	0,02%	1.255	0,03%
1.01.08.03.02	Contas a Receber com Operações de Derivativos	8.598	0,13%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.03.03	Dividendos, Juros sobre o Capital Próprio	0	0,00%	105.235	1,80%	46.993	1,07%
1.01.08.03.04	Adiantamento a fornecedores	103	0,00%	12	0,00%	0	0,00%
1,02	Ativo Não Circulante	5.116.255	75,25%	4.732.202	80,96%	4.023.321	91,35%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	93.460	1,37%	1.066.761	18,25%	844.393	19,17%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03	Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03.01	Clientes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06	Tributos Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	21.196	0,48%
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	21.196	0,48%
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	66.449	0,98%	757.197	12,95%	698.316	15,86%
1.02.01.08.01	Créditos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.02	Créditos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	27.011	0,40%	309.564	5,30%	124.881	2,84%
1.02.01.09.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.03	Contas a Receber com Operações de Derivativos	0	0,00%	153.448	2,63%	0	0,00%
1.02.01.09.04	Tributos a Recuperar	25.145	0,37%	153.752	2,63%	123.018	2,79%
1.02.01.09.05	Depósitos Judiciais e Outros	142	0,00%	640	0,01%	139	0,00%
1.02.01.09.06	Adiantamento para aumento de capital - partes relacionadas	1.724	0,03%	1.724	0,03%	1.724	0,04%
1,02.02	Investimentos	4.976.716	73,20%	3.619.638	61,92%	3.136.714	71,22%
1.02.02.01	Participações Societárias	4.976.716	73,20%	3.619.638	61,92%	3.136.714	71,22%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1,02.03	Imobilizado	17.181	0,25%	21.022	0,36%	19.178	0,44%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	9.166	0,13%	9.613	0,16%	9.862	0,22%
1.02.03.02	Imobilizado Arrendado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

SIMPLIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949
www.simplificpavarini.com.br | fiduciario@simplificpavarini.com.br

1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	8.015	0,12%	11.409	0,20%	9.316	0,21%
1.02.04	Intangível	28.898	0,43%	24.781	0,42%	23.036	0,52%
1.02.04.01	Intangíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.05	Diferido	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Controladora	PASSIVO	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV
2	Passivo Total	6.799.093	100,00%	5.845.251	100,00%	4.404.239	100,00%
2.01	Passivo Circulante	1.523.457	22,41%	771.560	13,20%	165.217	3,75%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	35.153	0,52%	33.655	0,58%	31.424	0,71%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.02	Fornecedores	2.974	0,04%	2.243	0,04%	5.729	0,13%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	2.974	0,04%	2.243	0,04%	5.729	0,13%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	2.215	0,03%	11.213	0,19%	5.184	0,12%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	1.968	0,03%	10.986	0,19%	4.925	0,11%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.01.02	Impostos e Contribuições Parcelados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.01.03	Impostos e Contribuições a Recolher	543	0,01%	81	0,00%	925	0,02%
2.01.03.01.04	Pis e Cofins a Recolher	1.425	0,02%	10.905	0,19%	4.000	0,09%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	247	0,00%	227	0,00%	259	0,01%
2.01.03.03.01	ISS a Recolher	247	0,00%	227	0,00%	259	0,01%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.390.896	20,46%	650.312	11,13%	115.346	2,62%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	866.721	12,75%	12.173	0,21%	0	0,00%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	866.721	12,75%	12.173	0,21%	0	0,00%
2.01.04.02	Debêntures	524.175	7,71%	638.139	10,92%	115.346	2,62%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05	Outras Obrigações	92.219	1,36%	74.137	1,27%	7.534	0,17%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	25.731	0,38%	4.636	0,08%	6.607	0,15%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	25.731	0,38%	4.636	0,08%	6.607	0,15%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02	Outros	66.488	0,98%	69.501	1,19%	927	0,02%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	270	0,00%	589	0,01%	514	0,01%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.04	Outras Contas a Pagar	101	0,00%	634	0,01%	413	0,01%
2.01.05.02.05	Contas a Pagar com Operações de Derivativos	66.117	0,97%	68.278	1,17%	0	0,00%
2.01.06	Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02	Passivo Não Circulante	1.359.139	19,99%	1.273.408	21,79%	742.892	16,87%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.333.087	19,61%	1.058.913	18,12%	619.894	14,07%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0,00%	661.202	11,31%	0	0,00%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0,00%	661.202	11,31%	0	0,00%
2.02.01.02	Debêntures	1.333.087	19,61%	397.711	6,80%	619.894	14,07%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02	Outras Obrigações	2.812	0,04%	15.318	0,26%	28.915	0,66%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	1.916	0,03%	14.418	0,25%	28.015	0,64%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	1.916	0,03%	14.418	0,25%	28.015	0,64%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02	Outros	896	0,01%	900	0,02%	900	0,02%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.03	Tributos Diferidos	23.132	0,34%	6.835	0,12%	0	0,00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	23.132	0,34%	6.835	0,12%	0	0,00%
2.02.04	Provisões	108	0,00%	192.342	3,29%	94.083	2,14%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	108	0,00%	49	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

2.02.04.01.05	Impostos e Contribuições a Recolher Parcelados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0,00%	192.293	3,29%	94.083	2,14%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.04	Passivo a Descoberto	0	0,00%	192.293	3,29%	94.083	2,14%
2.02.04.02.05	Outras Contas a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03	Patrimônio Líquido	3.916.497	57,60%	3.800.283	65,01%	3.496.130	79,38%
2.03.01	Capital Social Realizado	2.025.342	29,79%	2.025.342	34,65%	2.025.342	45,99%
2.03.02	Reservas de Capital	13.992	0,21%	-25.969	-0,44%	-24.855	-0,56%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.07	Ágio em transação de capital	13.992	0,21%	-25.969	-0,44%	-24.855	-0,56%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04	Reservas de Lucros	1.604.493	23,60%	1.146.795	19,62%	1.331.658	30,24%
2.03.04.01	Reserva Legal	411.099	6,05%	380.378	6,51%	337.093	7,65%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	1.193.394	17,55%	766.417	13,11%	893.790	20,29%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0,00%	0	0,00%	100.775	2,29%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	272.670	4,01%	654.115	11,19%	163.985	3,72%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	82.753	8,07%	124.422	13,63%	111.379	7,96%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-25.368	-2,47%	-41.787	-4,58%	-40.009	-2,86%
3.02.01	Depreciação e Amortização	-590	-0,06%	-1.093	-0,12%	-1.743	-0,12%
3.02.02	Serviços	-271	-0,03%	-13.085	-1,43%	-13.534	-0,97%
3.02.04	Custo com Pessoal	-24.106	-2,35%	-24.678	-2,70%	-21.526	-1,54%
3.02.05	Materiais, Equipamentos e Veículos	-24	0,00%	-1.966	-0,22%	-2.518	-0,18%
3.02.06	Outros	-377	-0,04%	-965	-0,11%	-688	-0,05%
3.03	Resultado Bruto	57.385	5,60%	82.635	9,05%	71.370	5,10%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	2.148.392	209,53%	765.498	83,83%	1.230.771	87,91%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-211.570	-20,63%	-148.476	-16,26%	-169.748	-12,12%
3.04.02.01	Serviços	-85.998	-8,39%	-22.282	-2,44%	-27.914	-1,99%
3.04.02.02	Depreciação e Amortização	-12.506	-1,22%	-10.663	-1,17%	-7.898	-0,56%
3.04.02.03	Despesas com Pessoal	-85.243	-8,31%	-94.810	-10,38%	-111.018	-7,93%
3.04.02.04	Materiais, Equipamentos e Veículos	-817	-0,08%	-967	-0,11%	-1.335	-0,10%
3.04.02.05	Campanhas publicitárias e eventos, feiras e informativos	-1.337	-0,13%	-2.626	-0,29%	-2.494	-0,18%
3.04.02.06	Provisão para riscos civeis, trabalhistas e previdenciários	-60	-0,01%	-49	-0,01%	0	0,00%
3.04.02.07	Lei Rouanet, Incentivos audiovisuais, esportivos e outros	-9.348	-0,91%	-4	0,00%	0	0,00%
3.04.02.08	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.02.09	Água, luz, telefone, internet e gás	-1.613	-0,16%	-1.564	-0,17%	-1.258	-0,09%
3.04.02.10	Contribuições a sindicatos e associação de classe	-1.607	-0,16%	-1.643	-0,18%	-2.067	-0,15%
3.04.02.11	Aluguéis de imóveis e condomínios	-4.645	-0,45%	-5.735	-0,63%	-5.709	-0,41%
3.04.02.12	Gastos com viagens e estadias	-3.457	-0,34%	-2.950	-0,32%	-3.465	-0,25%
3.04.02.13	Outros	-4.939	-0,48%	-5.183	-0,57%	-6.590	-0,47%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	1.416.652	138,16%	938	0,10%	897	0,06%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-82.029	-8,00%	-71	-0,01%	-400	-0,03%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	1.025.339	100,00%	913.107	100,00%	1.400.022	100,00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	2.205.777	215,13%	848.133	92,88%	1.302.141	93,01%
3.06	Resultado Financeiro	-152.151	-14,84%	45.605	4,99%	31.139	2,22%
3.06.01	Receitas Financeiras	596.341	58,16%	609.146	66,71%	145.179	10,37%
3.06.02	Despesas Financeiras	-748.492	-73,00%	-563.541	-61,72%	-114.040	-8,15%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	2.053.626	200,29%	893.738	97,88%	1.333.280	95,23%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-345.928	-33,74%	-28.042	-3,07%	3.259	0,23%
3.08.01	Corrente	-329.631	-32,15%	-11	0,00%	-264	-0,02%
3.08.02	Diferido	-16.297	-1,59%	-28.031	-3,07%	3.523	0,25%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	1.707.698	166,55%	865.696	94,81%	1.336.539	95,47%
3,1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	1.707.698	166,55%	865.696	94,81%	1.336.539	95,47%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	2.699.766		1.047.186		1.519.807	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	994.977		43.552		-39.173	
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	1.707.698		865.696		1.336.539	
6.01.01.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	16.297		28.031		-3.523	
6.01.01.04	Depreciação e Amortização	13.096		11.756		9.641	
6.01.01.05	Baixa do Ativo Imobilizado e Intangível	7		71		401	
6.01.01.07	Variação Cambial s/ Empréstimos, Financiamentos e Derivativos	-134.852		116.973		0	
6.01.01.09	Juros e Variação Monetária s/ Debêntures, Notas Prom, Empréstimos, Financiamentos e Arred. Mercantil	228.362		102.329		86.438	
6.01.01.11	Resultado de Operações com Derivativos (fair value option e hedge accounting)	231.253		-65.058		8.984	
6.01.01.14	Constituição e reversão da provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	59		49		0	
6.01.01.16	Juros e variação monetária sobre mútuo com partes relacionadas	-41.604		-103.188		-77.631	
6.01.01.17	Juros sobre Impostos Parcelados	0		0		0	
6.01.01.19	Equivalência Patrimonial	-1.025.339		-913.107		-1.400.022	
6.01.01.20	Resultado da operação de venda de participação da STP	0		0		0	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	1.704.789		1.003.634		1.558.980	
6.01.02.01	Contas a Receber	0		0		0	
6.01.02.02	Contas a Receber - Partes Relacionadas	-73.133		18.491		5.525	
6.01.02.03	Tributos a Recuperar	110.790		-24.911		-33.041	
6.01.02.05	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Receber	105.235		-58.242		-40.868	
6.01.02.06	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Recebidos	1.586.000		1.079.820		1.620.131	
6.01.02.07	Despesas Antecipadas e Outras	620		-951		-68	
6.01.02.08	Fornecedores	731		-3.486		413	
6.01.02.09	Fornecedores - Partes Relacionadas	-17.417		-15.568		5.193	
6.01.02.10	Impostos e Contribuições a Recolher e Parcelados Provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social	84.319		6.029		6.185	
6.01.02.11	Pagamento com imposto de renda e contribuição social	-93.317		0		-2.346	
6.01.02.15	Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.498		2.233		-1.261	
6.01.02.16	Outras Contas a Pagar	-537		219		-883	
6.01.03	Outros	0		0		0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-1.662.370		-48.731		-117.967	
6.02.01	Aquisição de Ativo Imobilizado	-13.379		-15.148		-16.822	
6.02.02	Adições ao Ativo Intangível	0		-268		0	
6.02.03	Aumento de capital em investidas e outros movimentos de investimentos	-1.587.046		-182.386		-81.145	
6.02.04	Redução de capital em investidas	0		128.700		0	
6.02.05	Mútuos com partes relacionadas - liberações	-61.945		0		-20.000	
6.02.06	Mútuos com partes relacionadas - recebimentos	0		20.371		0	
6.02.07	Recebimento na venda da STP	0		0		0	
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-393.635		-315.912		-1.546.379	
6.03.02	Liquidação de Operações com Derivativos	-68.662		-39.400		19.242	
6.03.03	Contratação de Operações com Derivativos	0		0		-16.529	
6.03.04	Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrend. Mercantil (Captações)	1.658.459		971.237		0	
6.03.05	Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrend. Mercantil (Pagamentos de Principal)	-627.394		-100.000		-66.698	
6.03.06	Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrend. Mercantil (Pagamentos de Juros)	-129.719		-97.265		-82.415	
6.03.07	Mútuos com partes relacionadas - captações	24.000		0		0	
6.03.09	Dividendos pagos a acionistas da controladora	-1.250.319		-1.050.484		-1.399.979	
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0	
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	643.761		682.543		-144.539	
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2016		31/12/2015		31/12/2014	
	Liquidez Geral	61,62%		106,59%		134,93%	
	Liquidez Corrente	110,46%		144,26%		230,56%	
	Endividamento Total	73,60%		53,81%		25,97%	
	Endividamento Oneroso	69,55%		44,98%		21,03%	
	Margem Bruta	69,34%		66,42%		64,08%	
	Margem Líquida	2063,61%		695,77%		1199,99%	
	Rentabilidade do Capital Próprio	77,31%		29,50%		61,89%	

(*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)

Rentabilidade do Capital Próprio = (Lucro do Período) / (Patrimônio Líquido - Lucro do Período)

Demonstrações Financeiras da Fiadora - Consolidada

(Fonte: CVM-DFP 31/12/16-R\$ mil)

CCR S.A. R\$ - MIL							
Consolidado	ATIVO	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV
1	Ativo Total	24.555.847	100,00%	21.683.494	100,00%	17.223.176	100,00%
1.01	Ativo Circulante	4.244.386	17,28%	3.704.623	17,08%	2.531.046	14,70%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.821.220	11,49%	2.296.420	10,59%	1.588.647	9,22%
1.01.02	Aplicações Financeiras	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.01.03	Conta Reserva	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03	Contas a Receber	873.636	3,56%	909.174	4,19%	645.264	3,75%
1.01.03.01	Clientes	873.636	3,56%	909.174	4,19%	645.264	3,75%
1.01.03.01.01	Contas a Receber	866.800	3,53%	565.146	2,61%	321.783	1,87%
1.01.03.01.02	Contas a Receber de Partes Relacionadas	6.836	0,03%	344.028	1,59%	323.481	1,88%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	143.299	0,58%	108.023	0,50%	107.942	0,63%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.07	Despesas Antecipadas	65.271	0,27%	77.925	0,36%	64.799	0,38%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	340.960	1,39%	313.081	1,44%	124.394	0,72%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.03	Outros	340.960	1,39%	313.081	1,44%	124.394	0,72%
1.01.08.03.01	Contas a Receber com Operações de Derivativos	26.717	0,11%	165.577	0,76%	27.623	0,16%
1.01.08.03.02	Dividendos, Juros sobre Capital Próprio	0	0,00%	53.241	0,25%	14.739	0,09%
1.01.08.03.03	Pagamentos Antecipados Relacionados a Concessão	81.888	0,33%	82.032	0,38%	82.032	0,48%
1.01.08.03.04	Adiantamento a fornecedor	232.355	0,95%	12.231	0,06%	0	0,00%
1.02	Ativo Não Circulante	20.311.461	82,72%	17.978.871	82,92%	14.692.130	85,30%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	5.708.036	23,25%	4.523.876	20,86%	3.545.253	20,58%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	0	0,00%	233	0,00%	736	0,00%
1.02.01.01.01	Títulos para Negociação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.03	Conta Reserva	0	0,00%	233	0,00%	736	0,00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03	Contas a Receber	1.246.620	5,08%	371.985	1,72%	118.111	0,69%
1.02.01.03.01	Clientes	1.246.620	5,08%	371.985	1,72%	118.111	0,69%
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06	Tributos Diferidos	732.161	2,98%	496.278	2,29%	320.744	1,86%
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	732.161	2,98%	496.278	2,29%	320.744	1,86%
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	964	0,00%	1.499	0,01%	1.179	0,01%
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	324.872	1,32%	276.051	1,27%	196.882	1,14%
1.02.01.08.01	Créditos com Coligadas	324.872	1,32%	276.051	1,27%	196.882	1,14%
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	3.403.419	13,86%	3.377.830	15,58%	2.907.601	16,88%
1.02.01.09.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.03	Contas a Receber com Operações de Derivativos	283.814	1,16%	421.595	1,94%	73.024	0,42%
1.02.01.09.04	Tributos a Recuperar	37.488	0,15%	162.589	0,75%	128.985	0,75%
1.02.01.09.05	Pagamentos Antecipados Relacionados a Concessão	2.885.253	11,75%	2.772.409	12,79%	2.684.917	15,59%
1.02.01.09.06	Depósitos Judiciais e Outros	196.864	0,80%	21.237	0,10%	20.675	0,12%
1.02.02	Investimentos	1.170.652	4,77%	1.327.206	6,12%	790.591	4,59%
1.02.02.01	Participações Societárias	1.170.652	4,77%	1.327.206	6,12%	790.591	4,59%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03	Imobilizado	1.108.408	4,51%	774.587	3,57%	649.180	3,77%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	950.201	3,87%	557.743	2,57%	466.498	2,71%
1.02.03.02	Imobilizado Arrendado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	158.207	0,64%	216.844	1,00%	182.682	1,06%
1.02.04	Intangível	12.324.365	50,19%	11.353.202	52,36%	9.707.106	56,36%
1.02.04.01	Intangíveis	12.324.365	50,19%	11.353.202	52,36%	9.707.106	56,36%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04.02	Goodwill	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Consolidado	PASSIVO	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV
2	Passivo Total	24.555.847	100,00%	21.683.494	100,00%	17.223.176	100,00%
2.01	Passivo Circulante	7.176.052	29,22%	7.467.459	34,44%	4.514.031	26,21%

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949
www.simplificpavarini.com.br | fiduciario@simplificpavarini.com.br

2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	190.686	0,78%	181.579	0,84%	157.579	0,91%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	24.781	0,10%	22.063	0,10%	17.993	0,10%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	165.905	0,68%	159.516	0,74%	139.586	0,81%
2.01.02	Fornecedores	335.185	1,36%	280.296	1,29%	275.420	1,60%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	325.047	1,32%	256.375	1,18%	243.895	1,42%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	10.138	0,04%	23.921	0,11%	31.525	0,18%
2.01.03	Obrigações Fiscais	279.499	1,14%	280.246	1,29%	328.028	1,90%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	239.484	0,98%	241.762	1,11%	287.304	1,67%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	198.236	0,81%	174.521	0,80%	246.469	1,43%
2.01.03.01.02	Impostos e Contribuições a Recolher	41.085	0,17%	65.133	0,30%	38.736	0,22%
2.01.03.01.03	Impostos e Contribuições Federais Parcelados	163	0,00%	2.108	0,01%	2.099	0,01%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	2.801	0,01%	5.807	0,03%	8.121	0,05%
2.01.03.02.01	ICMS a Recolher	1.610	0,01%	1.037	0,00%	8.121	0,05%
2.01.03.02.02	ICMS Parcelado	1.191	0,00%	4.770	0,02%	0	0,00%
2.01.03.02.03	Outras contribuições Estaduais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	37.214	0,15%	32.677	0,15%	32.603	0,19%
2.01.03.03.01	ISS a Recolher	37.126	0,15%	32.574	0,15%	32.380	0,19%
2.01.03.03.02	ISS Parcelado	88	0,00%	103	0,00%	223	0,00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	5.391.756	21,96%	6.097.929	28,12%	3.436.273	19,95%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	1.692.929	6,89%	1.114.668	5,14%	261.170	1,52%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	334.689	1,36%	481.495	2,22%	83.337	0,48%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	1.358.240	5,53%	633.173	2,92%	177.833	1,03%
2.01.04.02	Debêntures	3.698.827	15,06%	4.983.261	22,98%	3.175.101	18,44%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	2	0,00%
2.01.05	Outras Obrigações	740.967	3,02%	502.025	2,32%	230.909	1,34%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	101.124	0,41%	76.743	0,35%	46.290	0,27%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	101.124	0,41%	76.743	0,35%	46.290	0,27%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02	Outros	639.843	2,61%	425.282	1,96%	184.619	1,07%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	270	0,00%	589	0,00%	514	0,00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.04	Obrigações com o Poder Concedente	167.608	0,68%	86.296	0,40%	72.739	0,42%
2.01.05.02.05	Outras Obrigações	195.222	0,80%	68.952	0,32%	50.475	0,29%
2.01.05.02.06	Contas a Pagar com Operações de Derivativos	276.743	1,13%	269.445	1,24%	60.891	0,35%
2.01.06	Provisões	237.959	0,97%	125.384	0,58%	85.822	0,50%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02	Outras Provisões	237.959	0,97%	125.384	0,58%	85.822	0,50%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.04	Provisão de Manutenção	237.959	0,97%	125.384	0,58%	85.822	0,50%
2.01.06.02.05	Outras Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02	Passivo Não Circulante	13.235.306	53,90%	10.311.723	47,56%	9.038.932	52,48%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	10.794.751	43,96%	8.037.178	37,07%	7.014.488	40,73%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	3.133.324	12,76%	2.492.110	11,49%	458.785	2,66%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	2.582.208	10,52%	1.381.842	6,37%	426.972	2,48%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	551.116	2,24%	1.110.268	5,12%	31.813	0,18%
2.02.01.02	Debêntures	7.661.427	31,20%	5.545.068	25,57%	6.555.703	38,06%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02	Outras Obrigações	1.645.369	6,70%	1.487.330	6,86%	1.300.255	7,55%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	85.567	0,35%	131.477	0,61%	122.897	0,71%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02	Outros	1.559.802	6,35%	1.355.853	6,25%	1.177.358	6,84%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02.03	Obrigações sociais e trabalhistas	5.741	0,02%	7.357	0,03%	0	0,00%
2.02.02.02.04	Obrigações com o Poder Concedente	1.326.681	5,40%	1.218.630	5,62%	1.059.155	6,15%
2.02.02.02.05	Outras Obrigações	202.561	0,82%	129.279	0,60%	116.407	0,68%
2.02.02.02.06	Contas a Pagar com Operações de Derivativos	24.819	0,10%	587	0,00%	1.796	0,01%
2.02.03	Tributos Diferidos	270.125	1,10%	252.120	1,16%	253.511	1,47%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	270.125	1,10%	252.120	1,16%	253.511	1,47%
2.02.04	Provisões	525.061	2,14%	535.095	2,47%	470.678	2,73%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	126.212	0,51%	165.499	0,76%	133.377	0,77%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

2.02.04.01.06	Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários	117.758	0,48%	87.878	0,41%	64.574	0,37%
2.02.04.01.07	Impostos e Contribuições a Recolher	7.330	0,03%	75.103	0,35%	67.454	0,39%
2.02.04.01.08	Impostos e Contribuições Municipais Parcelados	0	0,00%	41	0,00%	112	0,00%
2.02.04.01.09	Impostos e Contribuições Federais Parcelados	1.124	0,00%	2.477	0,01%	1.237	0,01%
2.02.04.02	Outras Provisões	398.849	1,62%	369.596	1,70%	337.301	1,96%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.04	Provisão de Manutenção	389.508	1,59%	368.989	1,70%	329.545	1,91%
2.02.04.02.05	Provisão para passivo a descoberto	9.341	0,04%	607	0,00%	7.756	0,05%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.03	Subvencões de Investimento a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	4.144.489	16,88%	3.904.312	18,01%	3.670.213	21,31%
2.03.01	Capital Social Realizado	2.025.342	8,25%	2.025.342	9,34%	2.025.342	11,76%
2.03.02	Reservas de Capital	13.992	0,06%	-25.969	-0,12%	-24.855	-0,14%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.07	Ágio em transação de capital	13.992	0,06%	-25.969	-0,12%	-24.855	-0,14%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04	Reservas de Lucros	1.592.191	6,48%	1.128.340	5,20%	1.304.531	7,57%
2.03.04.01	Reserva Legal	411.099	1,67%	380.378	1,75%	337.093	1,96%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	1.181.092	4,81%	747.962	3,45%	866.663	5,03%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0,00%	0	0,00%	100.775	0,59%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	272.670	1,11%	654.115	3,02%	163.985	0,95%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	240.294	0,98%	122.484	0,56%	201.210	1,17%
Consolidado	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	9.996.067	100,00%	8.478.865	100,00%	7.397.194	100,00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-6.566.717	-65,69%	-5.249.930	-61,92%	-4.179.717	-56,50%
3.02.01	Custo de Construção	-3.291.624	-32,93%	-2.380.151	-28,07%	-1.735.535	-23,46%
3.02.02	Serviços	-698.632	-6,99%	-679.716	-8,02%	-567.738	-7,68%
3.02.03	Custo da Outorga	-368.131	-3,68%	-364.794	-4,30%	-343.772	-4,65%
3.02.04	Depreciação e Amortização	-893.526	-8,94%	-772.019	-9,11%	-656.472	-8,87%
3.02.05	Custo com Pessoal	-691.066	-6,91%	-519.750	-6,13%	-422.464	-5,71%
3.02.06	Provisão de Manutenção	-270.715	-2,71%	-199.878	-2,36%	-206.943	-2,80%
3.02.07	Materiais, Equipamentos e Veículos	-123.399	-1,23%	-120.581	-1,42%	-104.630	-1,41%
3.02.08	Outros	-229.624	-2,30%	-213.041	-2,51%	-142.163	-1,92%
3.03	Resultado Bruto	3.429.350	34,31%	3.228.935	38,08%	3.217.477	43,50%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	873.094	8,73%	-499.498	-5,89%	-354.327	-4,79%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-714.229	-7,15%	-679.196	-8,01%	-639.504	-8,65%
3.04.02.01	Despesas com Pessoal	-250.810	-2,51%	-268.721	-3,17%	-286.949	-3,88%
3.04.02.02	Serviços	-200.082	-2,00%	-167.417	-1,97%	-169.317	-2,29%
3.04.02.03	Materiais, Equipamentos e Veículos	-9.714	-0,10%	-11.112	-0,13%	-13.034	-0,18%
3.04.02.04	Depreciação e Amortização	-65.890	-0,66%	-50.536	-0,60%	-38.022	-0,51%
3.04.02.05	Campanhas publicitárias e eventos, feiras e informativos	-28.328	-0,28%	-30.650	-0,36%	-16.633	-0,22%
3.04.02.06	Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários	-29.871	-0,30%	-23.304	-0,27%	-512	-0,01%
3.04.02.07	Lei Rouanet, Incentivos audiovisuais, esportivos e outros	-34.079	-0,34%	-18.620	-0,22%	-20.605	-0,28%
3.04.02.08	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-2.105	-0,02%	-4.276	-0,05%	-676	-0,01%
3.04.02.09	Água, luz, telefone, internet e gás	-12.333	-0,12%	-12.472	-0,15%	-9.328	-0,13%
3.04.02.10	Contribuições a sindicatos e associação de classe	-12.213	-0,12%	-12.010	-0,14%	-9.765	-0,13%
3.04.02.11	Aluguéis de imóveis e condomínios	-7.930	-0,08%	-8.014	-0,09%	-9.294	-0,13%
3.04.02.12	Gastos com viagens e estadia	-7.532	-0,08%	-8.585	-0,10%	-11.056	-0,15%
3.04.02.13	Outros	-53.342	-0,53%	-63.479	-0,75%	-54.313	-0,73%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	1.430.438	14,31%	9.079	0,11%	98.787	1,34%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-86.263	-0,86%	-5.734	-0,07%	-11.268	-0,15%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	243.148	2,43%	176.353	2,08%	197.658	2,67%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	4.302.444	43,04%	2.729.437	32,19%	2.863.150	38,71%
3.06	Resultado Financeiro	-1.835.533	-18,36%	-1.513.094	-17,85%	-895.474	-12,11%
3.06.01	Receitas Financeiras	1.382.844	13,83%	1.502.359	17,72%	430.466	5,82%

3.06.02	Despesas Financeiras	-3.218.377	-32,20%	-3.015.453	-35,56%	-1.325.940	-17,92%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	2.466.911	24,68%	1.216.343	14,35%	1.967.676	26,60%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-829.464	-8,30%	-429.472	-5,07%	-617.983	-8,35%
3.08.01	Corrente	-988.150	-9,89%	-655.251	-7,73%	-741.528	-10,02%
3.08.02	Diferido	158.686	1,59%	225.779	2,66%	123.545	1,67%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	1.637.447	16,38%	786.871	9,28%	1.349.693	18,25%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	1.637.447	16,38%	786.871	9,28%	1.349.693	18,25%
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	1.713.851	17,15%	874.368	10,31%	1.348.841	18,23%
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-76.404	-0,76%	-87.497	-1,03%	852	0,01%
Consolidado	FLUXO DE CAIXA	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	4.186.220		2.349.825		2.187.686	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	4.471.503		3.209.433		3.109.778	
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	1.637.447		786.871		1.349.693	
6.01.01.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos e Pis e Cofins Diferidos	-158.686		-234.378		-123.545	
6.01.01.03	Apropriação de Despesas Antecipadas	81.925		82.032		82.032	
6.01.01.04	Depreciação e Amortização	881.620		746.550		624.951	
6.01.01.05	Baixa do Ativo Imobilizado e Intangível	16.479		8.855		11.589	
6.01.01.06	Resultado da operação de venda da participação na STP	0		0		0	
6.01.01.07	Amortização do Direito de Concessão - Ágio	77.796		76.005		69.543	
6.01.01.08	Varição Cambial sobre Empréstimos, Financiamentos e Derivativos	-259.699		309.844		18.490	
6.01.01.09	Varição Monetária das Obrigações com o Poder Concedente	144.712		199.681		33.938	
6.01.01.10	Juros e Varição Monetária s/Debêntures, Notas Promis, Empréstimos, Financiamento e Arrend.Mercantil	1.882.621		1.518.673		1.032.390	
6.01.01.11	Capitalização de Custo de Empréstimos	-281.248		-148.029		-95.706	
6.01.01.12	Resultado de Operações com Derivativos (fair value option e hedge accounting)	478.724		-250.578		-6.704	
6.01.01.13	Constituição da Provisão de Manutenção	270.715		199.878		206.943	
6.01.01.14	Ajuste e Valor Presente da Provisão de Manutenção	59.987		46.721		44.942	
6.01.01.15	Constituição (Reversão) da provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	59.693		69.952		16.451	
6.01.01.16	Provisão (Reversão) para Créditos de Liquidação Duvidosa	124		4.276		676	
6.01.01.17	Juros e Varição Monetária sobre Mútuo com Partes Relacionadas	-10.557		-739		-4.333	
6.01.01.18	Juros sobre Impostos Parcelados	105		109		28.183	
6.01.01.19	Ajuste a valor presente de obrigações com poder concedente e ativo financeiro	-167.107		-29.937		17.903	
6.01.01.20	Equivalência Patrimonial	-243.148		-176.353		-197.658	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-285.283		-859.608		-922.092	
6.01.02.01	Contas a Receber	-1.416.328		-675.162		-372.457	
6.01.02.02	Contas a Receber - Partes Relacionadas	350.471		-19.925		-67.447	
6.01.02.03	Tributos a Recuperar	89.825		-33.685		-71.093	
6.01.02.04	Pagamentos antecipados relacionados a concessão	-194.625		-169.524		-155.121	
6.01.02.05	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Receber	53.241		-38.502		-8.635	
6.01.02.06	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos	142.054		122.471		132.172	
6.01.02.07	Recebimento de ativo financeiro	971.861		248.841		0	
6.01.02.08	Adiantamento a fornecedores	-315.094		4.618		0	
6.01.02.09	Despesas Antecipadas e Outras	257.364		-30.778		-9.125	
6.01.02.10	Fornecedores	54.889		1.769		85.479	
6.01.02.11	Fornecedores - Partes Relacionadas	-42.155		28.202		-19.820	
6.01.02.12	Impostos e Contribuições a Recolher e Parcelados e Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social	654.455		674.208		607.056	
6.01.02.13	Pagamentos com imposto de renda e contribuição social	-724.474		-704.682		-768.467	
6.01.02.14	Realização da Provisão de Manutenção	-197.608		-167.593		-222.396	
6.01.02.15	Obrigações com o Poder Concedente	-91		-63.056		591	
6.01.02.16	Pagamento de provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	-29.813		-46.648		-15.939	
6.01.02.17	Obrigações Sociais e Trabalhistas	7.491		27.986		28.947	
6.01.02.18	Outras Contas a Pagar	53.254		-18.148		-65.837	
6.01.03	Outros	0		0		0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-2.783.997		-2.477.305		-1.704.763	
6.02.01	Aquisição de Ativo Imobilizado	-327.004		-268.854		-219.382	
6.02.02	Adições ao Ativo Intangível	-2.350.673		-2.047.034		-1.539.701	
6.02.03	Outros de Ativo Imobilizado e Intangível	905		12.802		0	
6.02.04	Aumento de capital em investidas e outros movimentos de investimentos	22.153		-86.752		25.969	
6.02.05	Mútuos com partes relacionadas - liberação	-82.084		-4.602		0	
6.02.06	Mútuos com partes relacionadas - recebimentos	0		46.676		33.304	
6.02.07	Liquidação de Operações com Derivativos	-47.294		120.511		6.336	
6.02.08	Contratação de Operações com Derivativos	0		0		-11.289	
6.02.09	Pagamento pela compra de 70% da TAS, líquido do caixa adquirido	0		-81.596		0	
6.02.10	Pagamento pela compra de 50% da ADC BVI, líquido do caixa adquirido	0		-93.412		0	
6.02.11	Pagamento pela compra de 4,5% da Quiport Holdings, líquido do caixa adquirido	0		-75.044		0	
6.02.12	Pagamento pela compra do Aeroporto Internacional de Curaçao, líquido do caixa adquirido	0		0		0	
6.02.13	recebimento pela venda de participação na STP	0		0		0	
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-856.998		816.652		-155.582	
6.03.01	Resgates / Aplicações (conta reserva)	233		503		-38	
6.03.02	Liquidação de Operações com Derivativos	-181.209		-41.022		-23.011	
6.03.03	Contratação de Operações com Derivativos	0		0		-16.529	
6.03.04	Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrend.Mercantil (Captações)	8.754.095		7.178.246		4.568.560	
6.03.05	Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrend.Mercantil (Pagamentos de Principal)	-7.023.906		-4.144.015		-2.635.760	
6.03.06	Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrend.Mercantil (Pagamentos de Juros)	-1.354.779		-1.135.347		-793.772	
6.03.07	Mútuos com Partes Relacionadas (Captações)	5.489		0		0	
6.03.08	Mútuos com Partes Relacionadas (Pagamentos)	-816		0		-5.888	

6.03.09	Dividendos pagos a acionistas da controladora	-1.250.319		-1.050.484		-1.399.979	
6.03.10	Dividendos a pagar / (pagos) a acionistas não controladores	-29.933		-29.909		-31.795	
6.03.11	Participação dos acionistas não controladores	224.147		38.680		182.630	
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	-20.425		18.601		-4.369	
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	524.800		707.773		322.972	
Consolidado	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2016		31/12/2015		31/12/2014	
	Liquidez Geral	48,76%		46,28%		44,83%	
	Liquidez Corrente	59,15%		49,61%		56,07%	
	Endividamento Total	492,49%		455,37%		369,27%	
	Endividamento Oneroso	390,55%		362,04%		284,75%	
	Margem Bruta	34,31%		38,08%		43,50%	
	Margem Líquida	16,38%		9,28%		18,25%	
	Rentabilidade do Capital Próprio	65,31%		25,24%		58,16%	

(*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)

Rentabilidade do Capital Próprio = (Lucro do Período) / (Patrimônio Líquido - Lucro do Período)

Parecer dos Auditores Independentes

(Fonte: CVM-DFP 31/12/16 – R\$ mil)

"Parecer dos Auditores Independentes - Sem Ressalva

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da Concessionária ViaOeste S.A.
Barueri - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Adições ao ativo intangível da Companhia relacionadas às obrigações frente ao contrato de concessão

Conforme nota explicativa nº 2.p, para os contratos de concessão de serviços sobre direito de exploração de infraestrutura, o concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos

serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público, além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo, sendo esses ativos registrados como intangível, pois são revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. Desta forma, o assunto foi considerado em nossa auditoria como um risco inerente na constituição dos ativos intangíveis, uma vez que as adições podem representar custos não qualificáveis ou que não representem obras efetivamente realizadas para ativação de acordo com as normas contábeis.

Consequentemente, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a, entendimento dos controles internos e testes substantivos de detalhe com base em amostragem para verificação das documentações que suportam referidas transações.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado ("DVA"), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeira (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- *Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.*
- *Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.*
- *Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.*
- *Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.*
- *Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.*

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 03 de março de 2017

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC n° 2 SP 011609/O-8

Alexandre Cassini Decourt
Contador
CRC n°1 SP 276957/O-4"

Notas Explicativas

(Fonte: CVM-DFP 31/12/16-R\$ mil)

"1. Contexto operacional

A Companhia é uma sociedade por ações de capital aberto domiciliada no Brasil, constituída de acordo com as leis brasileiras. A sede está localizada à Rodovia Presidente Castello Branco, Km 24 – Lado Par – Conjunto Norte, bairro Jardim Mutinga, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo. A Controladora final da Companhia é a CCR S.A."

As Notas Explicativas na íntegra podem ser acessadas e impressas através do link:

www.simplificpavarini.com.br/RAF2016/NOTEX2016/VIAOESTENOTEX2016.pdf



Declaração

A **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; (v) foram mantidas a suficiência e a exequibilidade das garantias, nos termos da Escritura de Emissão; e (vi) exerce a função de agente fiduciário em outras emissões de empresas que pertencem ao mesmo grupo econômico da Emissora, conforme a seguir:

Quinta emissão de debêntures da Concessionária do Rodoanel Oeste S.A., no valor de R\$750.000.000,00, na data de emissão, qual seja, 04 de maio de 2016, representada por 75.000 (setenta e cinco mil) debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, representada por fiança do Grupo CCR, de todos os valores devidos na referida emissão, e data de vencimento em 04 de maio de 2019, sendo o valor nominal de tais debêntures pagos em 5 (parcelas) semestrais, a partir de 04 de novembro de 2016, até 05 de novembro de 2018, e uma parcela de amortização em 06 de maio de 2019, não tendo ocorrido até a presente data, qualquer evento de resgate, amortização antecipada, conversão, repactuação ou inadimplemento.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora, não havendo o Agente Fiduciário efetuado nenhuma diligência ou verificação quanto à autenticidade das informações apresentadas. O Agente Fiduciário não realizou nenhuma investigação independente para verificação da autenticidade ou completude das informações por ele recebidas nos termos da escritura de emissão.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário